



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 212610;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caique Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

**I- Pregão Eletrônico** – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

### Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
  - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
  - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
  - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

### Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
  - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
  - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
  - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
  - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

### Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.

ELISEU MBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
2ª RBM / 9º BBM  
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

Ofício Nr-937-2021-9BBM

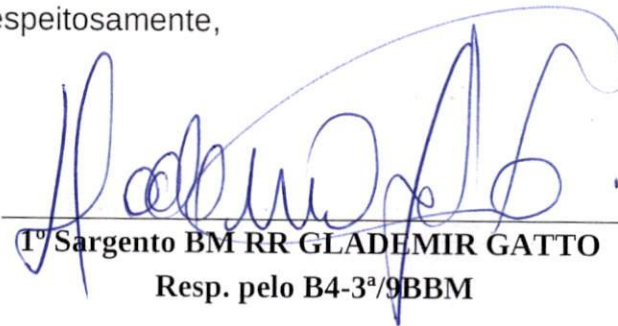
Porto União/SC, 01 de setembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar abertura de Processo Licitatório, para aquisição de materiais elétricos para adequar as instalações e dar continuidade na reforma do pavimento inferior que esta instalado parte do setor administrativo desta Companhia de Bombeiros Militar de Porto União. Segue em anexo orçamentos e planilha dos materiais, sendo o valor máximo deste Processo Licitatório R\$ 13.579,84 (Treze mil quinhentos e setenta nove reais e oitenta quatro centavos).

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
1º Sargento BM RR GLADEMIR GATTO  
Resp. pelo B4-3ª/9BBM

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Eliseu Mibach**  
DD Prefeito Municipal  
Porto União - SC



## LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DO SUBSOLO DA A 3ª CIA DE BOMBEIROS MILITAR - PORTO UNIÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ABRV.	QT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	QUADRO DIST DE ENERGIA CHAPA DE AÇO GALV.DE EMB.C/ BAR-TRIF 36 DISJ. DIN 100A	UN	1	R\$ 815,00	R\$ 815,00
2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A	UN	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00
3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	11	R\$ 10,50	R\$ 115,50
4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A	UN	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50
5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UN	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00
6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UN	1	R\$ 32,90	R\$ 32,90
7	INTERRUPTOR BIPOLAR 25A	UN	7	R\$ 125,00	R\$ 875,00
8	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAX. DE 275 V, CORR. MAX. DE 20 KA	UN	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
9	ELETRODUTO FLEX. CORRUG. PVC, DN 32 MM(1") P/ CIRCUITOS TERMINAIS	M	88	R\$ 1,77	R\$ 155,76
10	ELETRODUTO FLEX. CORRUG. REFORÇADO PVC, DN 25 MM(3/4") P/ CIRCUITOS TERMIN.	M	250	R\$ 1,59	R\$ 397,50
11	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 1,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	M	390	R\$ 1,40	R\$ 546,00
12	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	M	641	R\$ 2,30	R\$ 1.474,30
13	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 4 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	M	47	R\$ 3,70	R\$ 173,90
14	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 10 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	M	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
15	TOMADA UNIVERSAL SIMPLES, 2P+T, 10A, COR BRANCA, COMPLETA	UN	33	R\$ 8,25	R\$ 272,25
16	TOMADA DE PISO	UN	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50
17	TOMADA DUPLA	UN	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
18	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA	UN	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80
19	INTERRUP SIMPLES(1 MÓD), 10A/250,COM INTERRUP PARAL (1 MÓD), 10A/250 SUP/PLAC	UN	3	R\$ 16,15	R\$ 48,45
20	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA	UN	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
21	INTERRUP SIMPLES (1 MÓDULO), COM TOMAD DE EMB. 2P+T 10A, C/ SUPORTE E PLACA	UN	8	R\$ 12,81	R\$ 102,48
22	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, CMOM 1 LÂMPADA DE LED 22 W.	UN	41	R\$ 53,00	R\$ 2.173,00
23	CANALETA EM PVC PARA FIO ELÉTRICO - RECORTE ABERTO 50X50	M	80	R\$ 47,50	R\$ 3.800,00
	<b>TOTAL R\$</b>				<b>R\$ 13.579,84</b>

Porto União SC, 31 de agosto de 2021.



## ORÇAMENTO DE MATERIAIS I ELÉTRICOS – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR- POI PORTO UNIÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ABRV.	QT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	QUADRO DIST DE ENERGIA CHAPA DE AÇO GALV.DE EMB.C/ BAR-TRIF 36 DISJ. DIN 100A	UN	1	R\$ 815,00	R\$ 815,00
2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A	UN	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00
3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	11	R\$ 10,50	R\$ 115,50
4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A	UN	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50
5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UN	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00
6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UN	1	R\$ 32,90	R\$ 32,90
7	INTERRUPTOR BIPOLAR 25A	UN	7	R\$ 185,00	R\$ 1.295,00
8	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAX. DE 275 V, CORR. MAX. DE 20 KA	UN	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
9	ELETRODUTO FLEX. CORRUG. PVC, DN 32 MM(1") P/ CIRCUITOS TERMINAIS	M	88	R\$ 3,00	R\$ 264,00
10	ELETRODUTO FLEX. CORRUG. REFORÇADO PVC, DN 25 MM(3/4") P/ CIRCUITOS TERMIN.	M	250	R\$ 2,20	R\$ 550,00
11	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 1,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	M	390	R\$ 1,50	R\$ 585,00
12	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	M	641	R\$ 2,50	R\$ 1.602,50
13	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 4 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	M	47	R\$ 3,70	R\$ 173,90
14	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 10 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	M	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
15	TOMADA UNIVERSAL SIMPLES, 2P+T, 10A, COR BRANCA, COMPLETA	UN	33	R\$ 10,00	R\$ 330,00
16	TOMADA DE PISO	UN	5		R\$ 0,00
17	TOMADA DUPLA	UN	10		R\$ 0,00
18	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA	UN	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
19	INTERRUP SIMPLES(1 MÓD), 10A/250,COM INTERRUP PARAL (1 MÓD), 10A/250 SUP/PLAC	UN	3	R\$ 16,50	R\$ 49,50
20	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA	UN	3	R\$ 15,50	R\$ 46,50
21	INTERRUP SIMPLES (1 MÓDULO), COM TOMAD DE EMB. 2P+T 10A, C/ SUPORTE E PLACA	UN	8	R\$ 15,50	R\$ 124,00
22	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, CMOM 1 LÂMPADA DE LED 22 W.	UN	41		R\$ 0,00
23	CANALETA EM PVC PARA FIO ELÉTRICO - RECORTE ABERTO 50X50	M	80		R\$ 0,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 8.332,30</b>

Porto União SC, 27 de agosto de 2021.  
 PLUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.  
 RUA MATOS COSTA, 446 - CENTRO - PORTO UNIÃO - SC  
 (42)3522-8294



**06.354.341/0001-41**  
**PLUS MATERIAIS**  
**ELÉTRICOS LTDA.**

Rua Matos Costa, 446 - Centro  
 CEP: 89400-000  
 Porto União / SC

# WEBER MATERIAIS ELETRICOS

Rua Frei Rogério, 180 Porto União - Fone: (42) 3522-3681

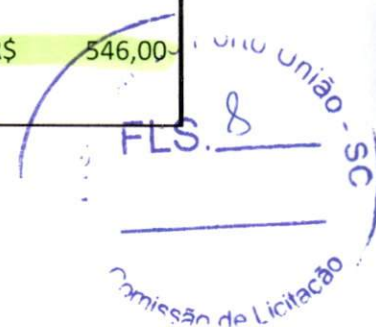
CEP: 89.400-000

CNPJ:06.979.598/0001-99



CLIENTE: *CORPO DE BOMBEIROS DE PORTO UNIÃO*

ITEM	PRODUTO	UNID	UNIT.	VALOR TOTAL
1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 36 DISJUNTORES DIN 100A-FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN,CORRENTE NOMINAL DE 40A.	1	R\$ 98,50	R\$ 98,50
3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,CORRENTE NOMINAL 10A	11	R\$ 11,20	R\$ 123,20
4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,CORRENTE NOMINAL DE 16A	5	R\$ 11,30	R\$ 56,50
5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,CORRENTE NOMINAL DE 25A	2	R\$ 11,30	R\$ 22,60
6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,CORRENTE NOMINAL DE 25A	1	R\$ 38,50	R\$ 38,50
7	INTERRUPTOR BIPOLAR 25A	7	R\$ 125,00	R\$ 875,00
8	DISPOSITIVO DPS CLASSE II,1 POLO,TENSÃO MÁXIMA DE 275V,CORRENTE MÁXIMA DE 20 KA	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
9	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO,PVC,DN 32 MM(1"),PARA CIRCUITOS TERMINAIS	88	R\$ 4,35	R\$ 382,80
10	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO,PVC,DN 25 MM (3/4"),PARA CIRCUITOS TERMINAIS	250	R\$ 2,55	R\$ 637,50
11	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO,1,5MM,ANTI-CHAMA 450/750V,PARA CIRCUITOS TERMINAIS	390	R\$ 1,40	R\$ 546,00





12	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO,2,5MM2,ANTI-CHAMA 450/750V,PARA CIRCUITOS TERMINAIS	641	R\$ 2,30	R\$ 1.474,30
13	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO,4 MM,ANTI-CHAMA 450/750V,PARA CIRCUITOS TERMINAIS	47	R\$ 3,75	R\$ 176,25
14	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO,10 MM,ANTI-CHAMA 450/750V,PARA CIRCUITOS TERMINAIS	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
15	TOMADA UNIVERSAL SIMPLES,2P+T,10A,COR BRANCA,COMPLETA	33	R\$ 8,25	R\$ 272,25
16	TOMADA DE PISO	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50
17	TOMADA DUPLA	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
18	INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO),10A/250V,INCLUINDO SUPORTE E PLACA	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80
19	INTERRUPTOR SIMPLES(1 MODULO)COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO),10A/250V,INCLUINDO SUPORTE E PLACA	3	R\$ 16,15	R\$ 48,45
20	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULO),10A/250V,INCLUINDO SUPORTE E PLACA	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
21	INTERRUPTOR SIMPLES(1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A,INCLUINDO SUPORTE E PLACA	8	R\$ 12,90	R\$ 103,20
22	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM UMA LAMPADA LED 22W	41	R\$ 53,00	R\$ 2.173,00
23	CANALETA EM PVC PARA FIO ELÉTRICO- RECORTE ABERTO 50X50	80	R\$ 47,50	R\$ 3.800,00
TOTAL À PRAZO				R\$ 14.599,35

Obs: PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL 15 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO ORÇAMENTO VÁLIDO POR 10 DIAS

26 DE AGOSTO DE 2021

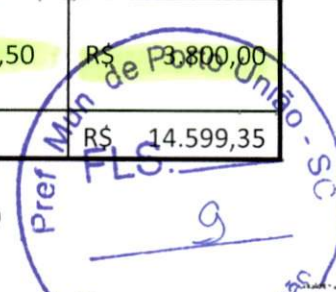
06.979.598/0001-99

WEBER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Maria Beatriz B.F.  
Rua: Frei Rogério, 180 - Sala 02

Centro - CEP 89400-000

Porto União - SC



Edificio 20

Centro - CEB 50400-00

WPM: LER 50800018... - 2017 05

WATERMATS TELEBICOSTA  
MESA COMERCIO DE

001100000000000000





# WEBER ILUMINAÇÃO

Rua Professora Amazilia - Fone: (42) 3522-6786

CEP: 84.600-000 - PR

CNPJ:19.856.276/0001-02

PARA:

**BOMBEIROS PORTO UNIÃO**

## ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quant	Unitário	Sub Total
1	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA CHAPA DE AÇO GALV.DE.EMB.C/BAR-TRIF 36 DISJ.DIN 100A	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN,CORRENTE NOMINAL DE 40A	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,CORRENTE NOMINAL 10A	11	R\$ 15,00	R\$ 165,00
4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,CORRENTE NOMINAL DE 16A	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50
5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN,CORRENTE NOMINAL DE 25A	2	R\$ 12,40	R\$ 24,80
6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN,CORRENTE NOMINAL DE 25A	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
7	INTERRUPTOR BIPOLAR 25A	7	R\$ 130,00	R\$ 910,00
8	DISPOSITIVO DPS CLASSE II,1 POLO,TENSÃO MA.DE 275 V,CORR.MAX. DE 20 KA	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
9	ELETRODUTO FLEX.CORRUG.PVC.DN 32 MM(1") P/CIRCUITOS TERMINAIS	88	R\$ 6,50	R\$ 572,00
10	ELETRODUTO FLEX.CORRUG.REFORÇADO PVC,DN 25 MM(3/4") P/CIRCUITOS TERMINAIS	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
11	CABO DE COBRÉ FLEXIVEL ISOLADO 1,5MM,ANTICHAMA 450/750V,P/CIRCUITOS TERMINAIS	390	R\$ 2,50	R\$ 975,00
12	CABO DE COBRÉ FLEXIVEL ISOLADO 2,5MM,ANTICHAMA 450/750V,P/CIRCUITOS TERMINAIS	641	R\$ 2,99	R\$ 1.916,59
13	CABO DE COBRÉ FLEXIVEL ISOLADO 4MM,ANTICHAMA 450/750V,P/CIRCUITOS TERMINAIS	47	R\$ 3,99	R\$ 187,53
14	CABO DE COBRÉ FLEXIVEL ISOLADO 10MM,ANTICHAMA 450/750V,P/CIRCUITOS TERMINAIS	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
15	TOMADA UNIVERSAL SIMPLES 2P+T,10A,COR BRANCA,COMPLETA	33	R\$ 17,35	R\$ 572,55



16	TOMADA DE PISO	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
17	TOMADA DUPLA	10	R\$ 24,85	R\$ 248,50
18	INTERRUPTOR PARALELO(1 MOD),10A/250,C/SUPOORTE E PLACA	2	R\$ 19,95	R\$ 39,90
19	INTERRUPTOR SIMPLES(1 MOD),10A/250,C/INTERRUOTOR PARALELO(1MOD),10A/250 SUP/PLAC	3	R\$ 28,45	R\$ 85,35
20	INTERRUPTOR SIMPLES(2MOD),10A/250,C/SUPOORTE E PLACA	3	R\$ 26,85	R\$ 80,55
21	INTERRUPTOR SIMPLES(1 MOD),COM TOMADA DE EMB.2P+T 10A,C/SUPOORTE E PLACA	8	R\$ 25,85	R\$ 206,80
22	LUMINARIA TIPO CALHA,DE SOBREPOR,COM 1 LAMPADA DE LED 22W	41	R\$ 55,00	R\$ 2.255,00
23	CANALETA EM PVC PARA FIO ELÉTRICO-RECORDE ABERTO 50X50	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 17.279,07</b>

Formas de pagamento:  
À COMBINAR  
Orçamento valido por 10 dias

União da Vitória, 26 de agosto de 2021

19.856.276/0001-02  
I.E: 90.657.977-44  
WEBER INDUSTRIA E COMERCIO  
DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
Rua Professora Amália, 679  
Centro CEP 84600-000  
União da Vitória - PR





# WORLD

Technology Solutions

Soluções em tecnologias para um mundo  
sem limites

Rua Prudente de Morais, nº 790 – Centro

Tel.: (42)3523-3294

CEP 84600-490 - União da Vitória - PR

ANGELITA A FRANCO BOSTELMANN ESPINDOLA

CNPJ 08.950.928/0002-20

## ORÇAMENTO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 220V				
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 36 DISJUNTORES DIN 100A	un	1	R\$ 1.439,84	R\$ 1.439,84
DISJUNTORES				
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A	un	1	R\$ 61,09	R\$ 61,09
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	un	11	R\$ 11,39	R\$ 125,29
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A	un	5	R\$ 12,11	R\$ 60,55
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	un	2	R\$ 11,39	R\$ 22,78
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	un	1	R\$ 56,37	R\$ 56,37
INTERRUPTOR BIPOLAR DR 25A	un	7	R\$ 155,82	R\$ 1.090,74
DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20 KA (TIPO AC)	un	4	R\$ 88,86	R\$ 355,44
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	m	88	R\$ 1,77	R\$ 155,76
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	m	250	R\$ 1,59	R\$ 397,50
CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais preto, azul, verde.				
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS.	m	390	R\$ 1,65	R\$ 643,50
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	m	641	R\$ 2,66	R\$ 1.705,06
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	m	47	R\$ 4,10	R\$ 192,70
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	m	200	R\$ 10,20	R\$ 2.041,00
ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
Tomada universal simples, 2P+T, 10A, cor branca, completa.	un	33	R\$ 15,54	R\$ 512,82
TOMADA DE PISO	un	5	R\$ 13,49	R\$ 67,45
TOMADA DUPLA	un	10	R\$ 21,51	R\$ 215,10
INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	un	2	R\$ 13,39	R\$ 26,78

Prefeitura Municipal de União da Vitória - SC  
 Comissao de Licitação  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 12

INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	un	3	R\$ 22,27	R\$ 66,81
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	un	3	R\$ 21,35	R\$ 64,05
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	un	8	R\$ 12,81	R\$ 102,48
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED 22 W.	un	41	R\$ 54,61	R\$ 2.239,01
CANALETA EM PVC PARA FIO ELÉTRICO - RECORTE ABERTO 50X50	M	80	R\$ 58,89	R\$ 4.711,20
				<b>Subtotal</b>
				<b>R\$ 16.352,32</b>

União da Vitória, 31 de agosto de 2021.

*Leiziane Bertoni*  
**08.950.928/0002-20**  
**I.E 260861235**  
**WORLD TECHNOLOGY SOLUTIONS**  
**ANGELITA A FRANCO BOSTELMANN ESPINDOLA**  
 RUA MARECHAL DEODORO, 607, SÃO PEDRO  
 89.400-000 - PORTO UNIÃO - SC  
 FONE: 42 3522-7310





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.354.341/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2004
NOME EMPRESARIAL PLUS MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLUS MATERIAIS ELETRICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 446	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-8294/ (42) 9975-8674	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 16:35:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.979.598/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/08/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FREI ROGERIO</b>	NÚMERO <b>180</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2021** às **16:37:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.979.598/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/08/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FREI ROGERIO</b>	NÚMERO <b>180</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2021** às **16:37:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.856.276/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/03/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WEBER INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WEBER MATERIAIS ELETRICOS 2</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PROFESSORA AMAZILIA</b>	NÚMERO <b>679</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IRENE@WEBERMEL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3522-6786</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/03/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2021** às **16:38:14** (data e hora de Brasília).



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICO

REFERENTE OFICIO 937 2021 BBM

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE 2116 CONVENIO BOMBEIRO MILITAR

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 89 MUN 13.579,84

COMPLEM 33903026 Material Elétrico e Eletronico

SOMA 13.579,84

SOFIA SYDOL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
02/09/2021

SOFIA  
SYDOL:3396  
1034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA  
SYDOL:33961034915  
Dados: 2021.09.02  
16:17:03 -03'00'





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021

*Munida formalmente  
um cadern.  
03.09.2021  
CABISC EL. 207-A*

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe \*\*)

*03*

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia \*\* de \*\*\*\* de 2021, com início às \*\*\* horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às \*\*\* horas do dia \*\*de \*\*\*\*de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 4 – PARTICIPAÇÃO

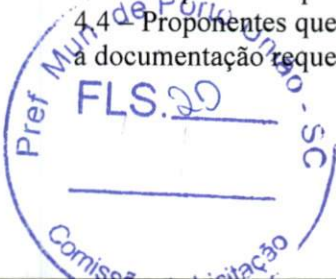
Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

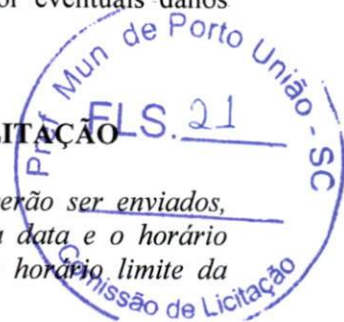
6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
  - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
  - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
  - d) Citar **MARCA** do produto cotado;
  - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
  - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

### 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

### 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,02 (dois centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

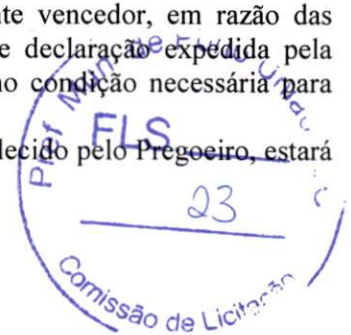
## 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

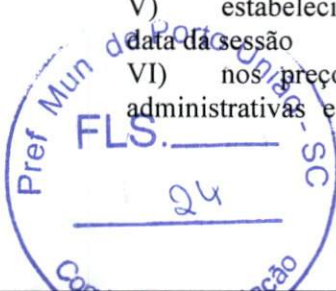
II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

### k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

#### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

- I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;
- II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

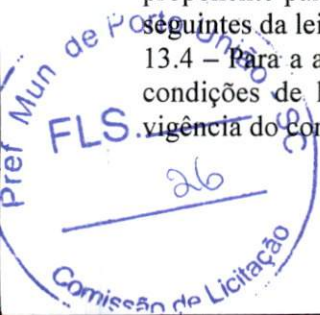
### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

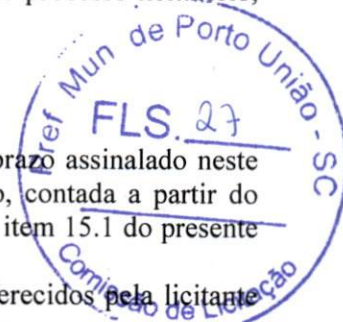
15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 - DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**.

16.2 – Caso o produto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o mesmo com as características solicitadas, bem como se obriga a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

16.3 – O objeto deverá ser entregue na sede da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, situada a Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, sem custos adicionais de transporte, frete.

16.4 – A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.5 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390- 100 – Aplicações Diretas  
Cód. 89

Complemento 33903026 – Material Elétrico e Eletrônico

### 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

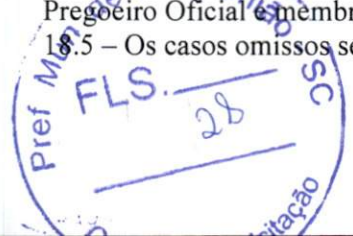
18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 – A PROPONENTE vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das pilhas, originadas deste processo, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

18.9 - É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, \*\* de \*\*\*\*de 2021.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0\*\*/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0\*\*/2021**

**ANEXO “A”**

### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

*ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “B”

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	QUADRO DIST DE ENERGIA CHAPA DE AÇO GALV.DE EMB.C/ BAR-TRIF 36 DISJ. DIN 100A	UN	1	R\$ 815,00	R\$ 815,00
2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A	UN	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00
3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	11	R\$ 10,50	R\$ 115,50
4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A	UN	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50
5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UN	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00
6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UN	1	R\$ 32,90	R\$ 32,90
7	INTERRUPTOR BIPOLAR 25A	UN	7	R\$ 125,00	R\$ 875,00
8	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAX. DE 275 V, CORR. MAX. DE 20 KA	UN	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
9	ELETRODUTO FLEX. CORRUG. PVC, DN 32 MM(1”) P/ CIRCUITOS TERMINAIS	M	88	R\$ 1,77	R\$ 155,76
10	ELETRODUTO FLEX. CORRUG. REFORÇADO PVC, DN 25 MM(3/4”) P/ CIRCUITOS TERMIN.	M	250	R\$ 1,59	R\$ 397,50
11	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 1,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	M	390	R\$ 1,40	R\$ 546,00
12	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	M	641	R\$ 2,30	R\$ 1.474,30
13	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 4 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	M	47	R\$ 3,70	R\$ 173,90
14	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 10 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	M	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
15	TOMADA UNIVERSAL SIMPLES, 2P+T, 10A, COR BRANCA, COMPLETA	UN	33	R\$ 8,25	R\$ 272,25
16	TOMADA DE PISO	UN	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50
17	TOMADA DUPLA	UN	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
18	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA	UN	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80
19	INTERRUP SIMPLES(1 MÓD), 10A/250,COM INTERRUP PARAL (1 MÓD), 10A/250 SUP/PLAC	UN	3	R\$ 16,15	R\$ 48,45
20	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA	UN	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
21	INTERRUP SIMPLES (1 MÓDULO), COM TOMAD DE EMB. 2P+T 10A, C/ SUPORTE E PLACA	UN	8	R\$ 12,81	R\$ 102,48
22	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR,	UN	41	R\$ 53,00	R\$ 2.173,00

31  
FLS.  
R\$ 53,00  
R\$ 2.173,00  
Pref. Mun. de Porto União  
Comissão de Licitação





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

	CMOM 1 LÂMPADA DE LED 22 W.				
23	CANALETA EM PVC PARA FIO ELÉTRICO - RECORTE ABERTO 50X50	M	80	R\$ 47,50	R\$ 3.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 13.579,84 (treze mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para adequar as instalações bem como aplicação na reforma do pavimento inferior da sede da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Porto União.





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO “C”**

**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\*, modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

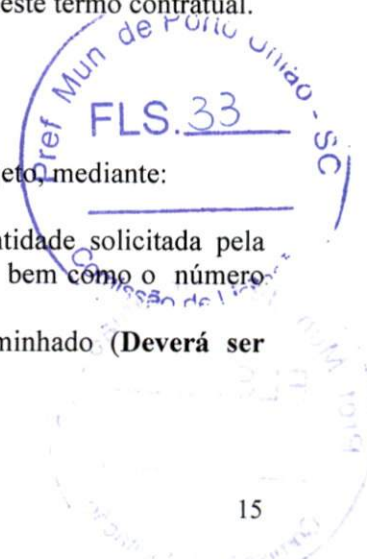
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	---------	--------	-----------------	-----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado. **(Deverá ser observado o CNPJ do empenho).**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o produto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o mesmo com as características solicitadas, bem como se obriga a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto deverá ser entregue na sede da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, situada a Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, sem custos adicionais de transporte, frete.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO QUINTO** – É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210– Encargos Gerais do Município  
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390- 100 – Aplicações Diretas  
Cód. 89

Complemento 33903026 – Material Elétrico e Eletrônico

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

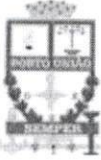
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155  
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Página: 1/1

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 255/2021

**Modalidade:** Pregão eletrônico

**Data do Processo:** 10/09/2021

**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.010	CONVÊNIO BOMBEIRO MILITAR	02.010.06.182.0037.2116.3.3.90.00.00	R\$ 13.579,84
Total:			R\$ 13.579,84

Total Geral: R\$ 13.579,84



Porto União, 10 de Setembro de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 10 de setembro de 2021.

**Ref.: Processo Licitatório n. 255/2021**

**Modalidade: Pregão Eletrônico n. 108/2021**

**PARECER JURÍDICO n. 511/2021**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.  
É o parecer, s.m.j.

*Maria Eduarda Marschalk*  
**Advogada do Município de Porto União/SC.**  
OAB/SC 61.207-A





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: A3D060AF5A3829A988932DA74B964F3507757CAC

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: A3D060AF5A3829A988932DA74B964F3507757CAC

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 255/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 03)

#### 2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 23 de setembro de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:25 horas do dia 23 de setembro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

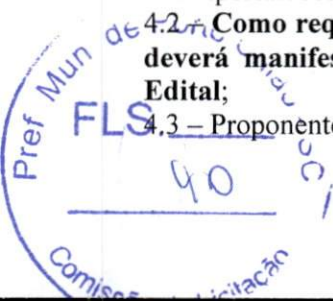
#### 4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: A3D060AF5A3829A988932DA74B964F3507757CAC

- 4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

### 5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

*As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.*

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

Fls. 41  
Município de Porto União - SC  
Comissão de Licitação



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: A3D060AF5A3829A988932DA74B964F3507757CAC

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar **MARCA** do produto cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

## 7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## 8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,02 (dois centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

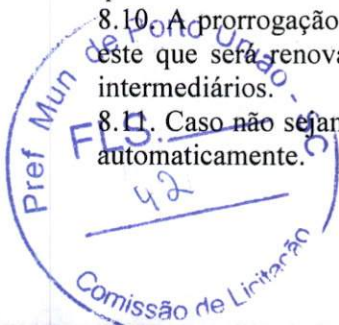
8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: A3D060AF5A3829A988932DA74B964F3507757CAC

- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

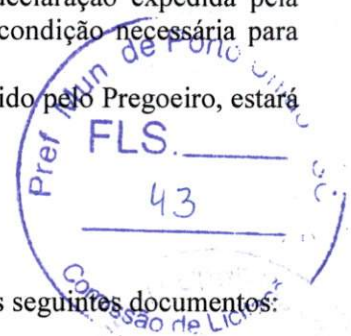
## 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

## 10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: A3D060AF5A3829A988932DA74B964F3507757CAC

atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

**OBSERVAÇÃO 1:** no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO 2:** No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

**OBSERVAÇÃO 3:** Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

**OBSERVAÇÃO 4:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

**j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

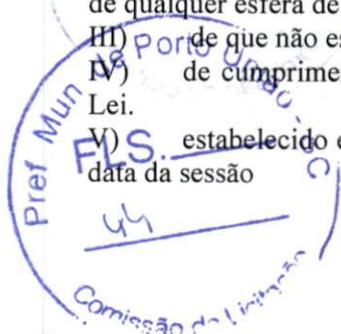
I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: A3D060AF5A3829A988932DA74B964F3507757CAC

- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

### k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 255/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

#### I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: A3D060AF5A3829A988932DA74B964F3507757CAC

### 11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

### 12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

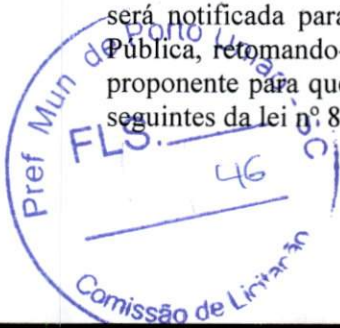
12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### 13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: A3D060AF5A3829A988932DA74B964F3507757CAC

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

**OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

### 14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

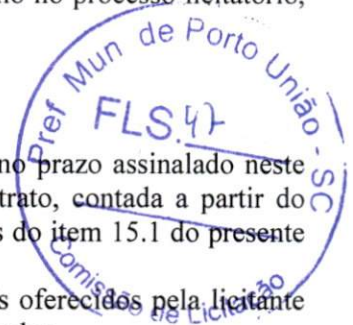
15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: A3D060AF5A3829A988932DA74B964F3507757CAC

16.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**.

16.2 – Caso o produto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o mesmo com as características solicitadas, bem como se obriga a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

16.3 – O objeto deverá ser entregue na sede da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, situada a Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, sem custos adicionais de transporte, frete.

16.4 – A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

16.5 - É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210– Encargos Gerais do Município  
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390- 100 – Aplicações Diretas  
Cód. 89

Complemento 33903026 – Material Elétrico e Eletrônico

### 18 DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: A3D060AF5A3829A988932DA74B964F3507757CAC

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) quanto ao resultado de:

a) julgamento deste Pregão;

b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

### 19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;

B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;


C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 10 de setembro de 2021.

  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: A3D060AF5A3829A988932DA74B964F3507757CAC

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 255/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0\*\*/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: A3D060AF5A3829A988932DA74B964F3507757CAC

### ANEXO “B”

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	QUADRO DIST DE ENERGIA CHAPA DE AÇO GALV. DE EMB.C/ BAR-TRIF 36 DISJ. DIN 100A	UN	1	R\$ 815,00	R\$ 815,00
2	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A	UN	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00
3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UN	11	R\$ 10,50	R\$ 115,50
4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A	UN	5	R\$ 10,50	R\$ 52,50
5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UN	2	R\$ 10,50	R\$ 21,00
6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UN	1	R\$ 32,90	R\$ 32,90
7	INTERRUPTOR BIPOLAR 25A	UN	7	R\$ 125,00	R\$ 875,00
8	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAX. DE 275 V, CORR. MAX. DE 20 KA	UN	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
9	ELETRODUTO FLEX. CORRUG. PVC, DN 32 MM (1”) P/ CIRCUITOS TERMINAIS	M	88	R\$ 1,77	R\$ 155,76
10	ELETRODUTO FLEX. CORRUG. REFORÇADO PVC, DN 25 MM(3/4”) P/ CIRCUITOS TERMIN.	M	250	R\$ 1,59	R\$ 397,50
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	M	390	R\$ 1,40	R\$ 546,00
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	M	641	R\$ 2,30	R\$ 1.474,30
13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	M	47	R\$ 3,70	R\$ 173,90
14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	M	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
15	TOMADA UNIVERSAL SIMPLES, 2P+T, 10A, COR BRANCA, COMPLETA	UN	33	R\$ 8,25	R\$ 272,25
16	TOMADA DE PISO	UN	5	R\$ 10,90	R\$ 54,50
17	TOMADA DUPLA	UN	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
18	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA	UN	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80
19	INTERRUP SIMPLES (1 MÓD), 10A/250, COM INTERRUP PARAL (1 MÓD), 10A/250 SUP/PLAC	UN	3	R\$ 16,15	R\$ 48,45
20	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA	UN	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: A3D060AF5A3829A988932DA74B964F3507757CAC

21	INTERRUP SIMPLES (1 MÓDULO), COM TOMAD DE EMB. 2P+T 10A, C/ SUPORTE E PLACA	UN	8	R\$ 12,81	R\$ 102,48
22	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, CMOM 1 LÂMPADA DE LED 22 W.	UN	41	R\$ 53,00	R\$ 2.173,00
23	CANALETA EM PVC PARA FIO ELÉTRICO - RECORTE ABERTO 50X50	M	80	R\$ 47,50	R\$ 3.800,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 13.579,84 (treze mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).</b>					

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para adequar as instalações bem como aplicação na reforma do pavimento inferior da sede da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Porto União.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: A3D060AF5A3829A988932DA74B964F3507757CAC

### ANEXO “C”

#### MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/202\*, modalidade Pregão Eletrônico 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que será fornecido conforme a requisição \*\*\*\*\*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0\*\*/202\*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

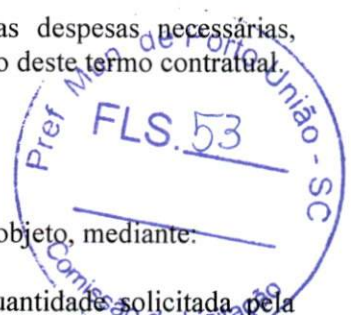
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	---------	--------	----------------	----------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante: \_\_\_\_\_

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: A3D060AF5A3829A988932DA74B964F3507757CAC

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o produto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o mesmo com as características solicitadas, bem como se obriga a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto deverá ser entregue na sede da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, situada a Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, sem custos adicionais de transporte, frete.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO QUINTO** – É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210– Encargos Gerais do Município  
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390- 100 – Aplicações Diretas  
Cód. 89

Complemento 33903026 – Material Elétrico e Eletrônico

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

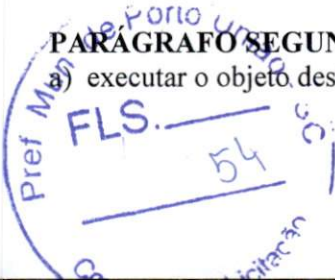
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: A3D060AF5A3829A988932DA74B964F3507757CAC

- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

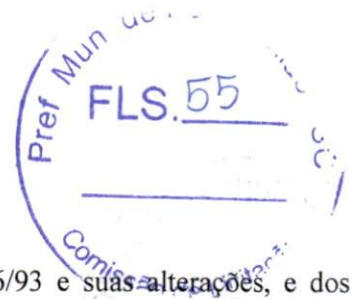
Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: A3D060AF5A3829A988932DA74B964F3507757CAC

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**





Sexta-feira, 10 de setembro de 2021 às 15:01, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3277139: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO  
ELETRÔNICO 108/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
A3D060AF5A3829A988932DA74B964F3507757CAC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3277139>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 255/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 108/2021

Código registro TCE: A3D060AF5A3829A988932DA74B964F3507757CAC

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 23 de setembro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

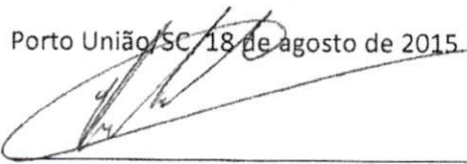


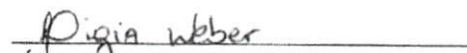
Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

### COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

WEBER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 02/08/2004, NIRE 42203487294, inscrita no CNPJ sob no 06.979.598/0001-99, com sede na Rua Frei Rogério nº 180, sala nº 02, Centro, Município de Porto União, /SC comunica que se encontra em funcionamento, apesar de não ter arquivado ato nessa Junta Comercial nos últimos 10 (dez) anos.

Porto União, SC, 18 de agosto de 2015


  
ÉLIO MIGUEL WEBER

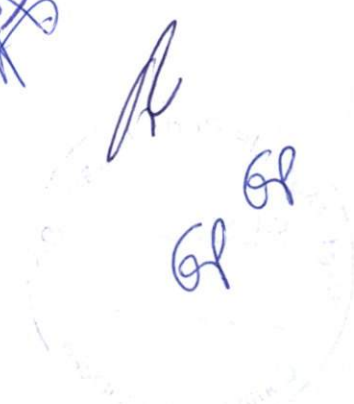
  
LÍGIA MARIANE WEBER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2015 SOB Nº: 20151251991  
Protocolo: 15/125199-1. DE 24/08/2015

Empresa: 42 2 0348729 4  
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA ME --

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL




BKM 1233

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**


Elio Miguel Weber e Ligia Mariane Weber, sócios da microempresa "Weber Comércio de Materiais Elétricos Ltda", em constituição nessa Junta Comercial, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, ambas da Lei nº 9.841, de 05/10/1999.

Em atendimento ao que dispõe o art. 7º da referida Lei nº 9.841, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão **ME**.


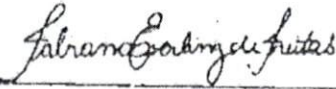
Porto União/SC 25 de junho de 2004.

  
Elio Miguel Weber

Lígia Mariane Weber  
(representada por seu pai Elio Miguel Weber)





	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2004 SOB Nº: 20041808819 Protocolo: 04/180881-9 Empresa: 42 2 0348729 4 WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
	 FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL



BKM 1235

UNION

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE "WEBER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA"

pág.01

**ÉLIO MIGUEL WEBER**, de nacionalidade brasileira, natural de Porto União/SC, nascido em 26/12/1962, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF-383.563.419-49, documento de identidade nº 23ºR/1.336.127, expedida pela SSI-DPT-II do Estado de Santa Catarina, domiciliado à Avenida João Pessoa nº 2.460, Bairro Cidade Nova, Município de Porto União/SC, CEP-89400.000 e **LÍGIA MARIANE WEBER**, de nacionalidade brasileira, natural de Porto União/SC, nascida em 31/08/1990, de menor impúbere, estudante, CPF-058.841.689-42, documento de identidade nº 23ºR/3.770.269, expedida pela SSP-DPTC-II do Estado de Santa Catarina, domiciliada à Avenida João Pessoa nº 2.460, Bairro Cidade Nova, Município de Porto União/SC, CEP-89400.000, neste ato representada por seu pai **ÉLIO MIGUEL WEBER** já acima qualificado e constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**-A sociedade girará sob o nome empresarial de "**WEBER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**", e terá sede e domicílio na Rua Frei Rogério nº 180, sala nº 02, centro, Município de Porto União/SC, CEP-89400.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**-O capital social será de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais) dividido em 50.000 (cincoenta mil cotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>ELIO MIGUEL WEBER</b>	<b>45.000 cotas</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>	<b>95%</b>
<b>LÍGIA MARIANE WEBER</b>	<b>5.000 cotas</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>05%</b>
<b>Total.....</b>	<b>50.000 cotas</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**-O objeto da sociedade será a exploração comercial do ramo varejista de materiais elétricos em geral, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, instalação e manutenção elétrica em edificações, inclusive elevadores, escadas, esteiras rolantes e antenas.



  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE**  
**"WEBER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA"**

pág.02

**CLÁUSULA QUARTA:**-A sociedade iniciará suas atividades em 1º de agosto de 2004 e seu prazo de duração será indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**-As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:**-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**-A administração da sociedade caberá ao sócio **ELIO MIGUEL WEBER**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:**-Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:**-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**-A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE**  
**“WEBER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA”**

pág.03

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**:-Os sócios poderão de comum acordo,fixar uma retirada mensal,a título de pró-labore,observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**:-Falecendo ou interditado qualquer sócio,a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,sucessores e o capaz,não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio

remanescente,o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade,à data da resolução,verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**:-O administrador declara sob as penas da lei,que não está impedido de exercer a administração da sociedade,por lei especial,ou em virtude de condenação criminal,ou por se encontrar sob os efeitos dela,a pena que vede,ainda que temporariamente,o acesso a cargos públicos;ou por crime falimentar,de prevaricação,peita ou suborno,concussão,peculato,ou contra a economia popular,contra o sistema financeiro nacional,contra normas de defesa de concorrência,contra as relações de consumo,fé pública,ou a propriedade.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA**:-Fica eleito o foro do Município de Porto União/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados,assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma na presença de 2(duas) testemunhas que também leram o presente contrato de constituição e acharam conforme.

Porto União/SC,25 de junho de 2004.





BKM 1238



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE  
"WEBER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA"

pág.04

ELIO MIGUEL WEBER

LIGIA MARIANE WEBER  
(Representada por seu pai Elio Miguel Weber)

TESTEMUNHAS:

ALMIR BINDER  
CPF-548030989-72  
RG/18/R/1453126/  
OE-SSP/II/DPT/SC

ILTON CEZAR BINDER  
CPF-613905509-15  
RG/18/R/1796331/  
OE-SSP/II/DPT/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2004  
 SOB Nº: 42203487294  
 Protocolo: 04/180880-0

FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETÁRIA GERAL

WEBER COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.979.598/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/08/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FREI ROGERIO</b>	NÚMERO <b>180</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2020** às **14:33:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: **06.979.598/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:17 do dia 01/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2022.

Código de controle da certidão: **9FE2.97E9.F996.7304**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*(Assinaturas manuscritas em azul)*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **06.979.598/0001-99**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140104165658  
Data de emissão: 02/08/2021 09:57:39  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 01/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nº 5097/2021

Nome / Razão Social

WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 06979598000199 ✓

Endereço

LOGRADOURO: FREI ROGERIO  
COMPL: SALA 2

APTO:

BAIRRO: Centro

NÚMERO: 180

Finalidade

Mensagem

CERTIFICO, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar outros débitos que posteriormente venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 22 de Setembro de 2021

Código de Controle

CWWHQOX11TGYCZC3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.979.598/0001-99 ✓  
**Razão Social:** WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA FREI ROGERIO 180 SALA 2 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

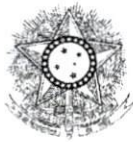
**Validade:** 06/09/2021 a 05/10/2021

**Certificação Número:** 2021090601261123007965

Informação obtida em 22/09/2021 17:12:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 06.979.598/0001-99  
 Certidão nº: 28994353/2021  
 Expedição: 22/09/2021, às 17:16:30  
 Validade: 20/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.979.598/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ✓ <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0348729-4	<b>CNPJ</b> 06.979.598/0001-99 ✓	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 02/08/2004	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/08/2004
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA FREI ROGÉRIO, 180-SALA 02, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES, INCLUSIVE ELEVADORES, ESCADAS, ESTEIRAS ROLANTES E ANTENAS.			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)  <b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> ELIO MIGUEL WEBER 383.563.419-49 LÍGIA MARIANE WEBER 058.841.689-42	<b>Participação no capital(R\$)</b> 45.000,00 5.000,00	<b>Espécie de Sócio</b> SOCIO SOCIO	<b>Administrador</b> Administrador  <b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 01/09/2015      Número: 20151251991 Ato: COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO Evento(s): COMUNICACAO DE FUNCIONAMENTO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, quinta-feira, 21 de maio de 2020

*Ricardo Borges Barceiros*

Eu,  
Conferi e assino.

*GP* *DA*

RI ASCO BORGES BARCEIROS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/05/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2021 11:38:42

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: **06.979.598/0001-99**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

✓

61

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



*[Handwritten signature]*

26

26

## CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, entre o Sra. **LUCIANA RIBEIRO DAMBROS**, portadora da RG n.º 1048296824 (SSP/RS), inscrito no CPF sob n.º 487.510.140-68, brasileira, casada, do comércio, domiciliada e residente na Rua do Parque, 133, nesta cidade de Espumoso-RS, e o Sr. **ROGÉRIO DAMBROS**, brasileiro, casado, do comércio, portador da RG n.º 8033592067 (SSP/RS), inscrito no CPF sob n.º 459.526.800-97, domiciliado e residente na Rua do Parque, 133 nesta cidade de Espumoso-RS, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob as cláusulas e condições seguintes:

I

Que, a presente sociedade girará sob a Denominação social de **INSTALART – ALARMES E TELEFONES LTDA**, terá como sede social na Av. Angelo Macalós, 309, sala 02, nesta cidade de Espumoso - RS.

II

Que, o capital social da empresa será de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), dividido entre os sócios da seguinte forma:

1.º - O sócio **LUCIANA RIBEIRO DAMBROS**, participará com **95%** (noventa e cinco por cento) do capital social de empresa, correspondendo a importância de **R\$9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), integralizados em moeda corrente nacional na assinatura do presente Contrato Social;

2.º - O sócio **ROGÉRIO DAMBROS**, participará com **5%** (cinco por cento) do capital social da empresa, correspondendo a importância de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), integralizados em moeda corrente nacional, na assinatura do presente Contrato Social.

III

Que, seu ramo de atividade será de **COMÉRCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA, APARELHOS TELEFONICOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ALARMES E HABILITAÇÃO DE TELEFONES CELULARES.**

IV

Que, o Contrato Social poderá ser Alterado, conforme acordo mutuo entre as partes.

V

Que, a gerência da sociedade será exercida pela sócia **LUCIANA RIBEIRO DAMBROS**.

VI

Que, a retirada de Pró-Labore, será feita pela sócia **LUCIANA RIBEIRO DAMBROS**, no máximo aquela permitida pela legislação do imposto de renda, em vigor.

VII

Que, os lucros apurados no Balanço Geral em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios, proporcional a seu percentual de participação na empresa.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures and initials]*



VII

Que, o prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado.

IX

Que, em caso de morte ou retirada de um dos sócios, será automaticamente dissolvida a presente sociedade e os bens, partilhados entre os sócios e seus herdeiros, na proporção de suas cotas capitais, após pagos todos os credores da sociedade.

X

Que, a responsabilidade de cada sócio será limitada ao valor total do capital social.

XI

Que, caso um dos sócios queira desistir da presente sociedade, deverá, este cientificar ao outro sócio, com antecedência mínima de três (03) meses.

XII

Os sócios DECLARAM que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

XIII

As partes contratantes elegem o FORO da comarca de Espumoso-RS, para dirimir todas as questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados assinam a presente alteração de contrato social em três (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso - RS, 08 de maio de 2002.

Tabellionato  
Luciana Ribeiro Dambrós

Tabellionato  
Vendranin  
Rogério Dambrós

Testemunhas.

Mauri Nunes Pereira  
RG 6019150249(SSP/RS)

Elisângela Dias de Oliveira  
RG 3053383505(SSP/RS)

Tabellionato Vendranin  
Av. Angéla Micalins, 409 - Espumoso - RS  
Reconhecimento por SEMBLHANÇA a(s) firma(s) de  
Luciana Ribeiro Dambrós  
e Rogério Dambrós  
em virtude da recusa e/ou impossibilidade do  
comparecimento do(s) signatário(s) neste Serviço  
Notarial DOUFE.  
Em testemunho da verdade.  
Espumoso, 08 de maio de 2002  
Tabellão: [assinatura]  
E. RS 300

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2002  
SOB O NÚMERO:  
44304912585  
6662-5  
Carlos Alberto Lopes Guedes Jr  
SECRETARIO-GERAL SUBSTITUTO

viço Notarial/Registral  
Lariz da Silva  
Escrivã  
Espumoso - RS

Pref. Mun. de Porto União - SC  
Comissão de Licitação  
FLS. 15

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

## 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**LUCIANA RIBEIRO DAMBRÓS**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão de bens, funcionária Pública, portadora do RG nº 1048296824 SSP/RS, inscrito no CPF nº 487.510.140-68, residente e domiciliada à Rua do Parque, nº 133, CEP 99.400-000, na cidade de Espumoso-RS; e

**ROGERIO DAMBROS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, comerciante, portadora do RG nº. 8033592067 SSP/RS, e inscrita no CPF sob n.º 459.526.800-97, residente e domiciliada à Rua do Parque n. 133, CEP 99.400-000 cidade de Espumoso – RS;

Únicos sócios da sociedade denominada **INSTALART – ALARMES E TELEFONS LTDA**, com sede na Av. Ângelo Macalós nº. 309, sala 02, centro, CEP 99.400-000, na cidade de Espumoso-RS, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE **43204912585 em 20/06/2002** e inscrita no CNPJ sob o nº **05.117.514/0001-45**, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

**Cláusula 1.** – Que a sociedade girará sob o nome empresarial de **INSTALART – ANTENAS E TELEFONES LTDA**.

**Cláusula 2** - Altera-se o objeto social da sociedade, inserindo a atividade de comércio de antenas e excluindo as atividades de comércio de Material de segurança, alarmes e serviços de instalação elétrica Face esta alteração o objeto social será de **COMERCIO DE ANTENAS, APARELHOS TELEFÔNICOS E HABILITAÇÃO DE TELEFONES CELULARES**.

**Cláusula 3** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 4** - A administração da sociedade caberá a sócia **LUCIANA RIBEIRO DAMBROS** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único** - É autorizado aos sócios nomear para administração, pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do nomeado ao disposto no caput desta cláusula.

**Clausula 5** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Clausula 6:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Clausula 7:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

*M. Ribeiro Dambrós*

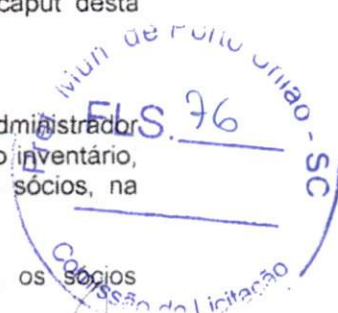
*R. Dambrós*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula 8ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Clausula 9ª** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes de declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

Parágrafo único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

**Clausula 10ª** O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

**Cláusula 11ª**- À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação

#### DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Primeira - A sociedade tem a sua sede na Av. Ângelo Macalós, nº 309, sala 02, centro, na cidade de Espumoso - RS, CEP 99.400-000.

Terceira - O capital social da sociedade permanece inalterado, sendo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil cotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada cota, já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, assim subscrito:

a) Luciana Ribeiro Dambros.....	R\$. 9.500,00
b) Rogério Dambros .....	R\$ 500,00
Total .....	R\$ 10.000,00

*Maria Dambros*



*8*

*[Handwritten signatures and initials]*

Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de junho de 2002 e seu prazo é indeterminado.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá a sócia **LUCIANA RIBEIRO DAMBROS** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único - É autorizado aos sócios nomear para administração ,pessoa estranha ao quadro societário, restringindo-se os atos do nomeado ao disposto no caput desta clausula

Oitava Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima terceira: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima quarta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



*Luciana Ribeiro Dambros*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Décima Quinta As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes de declararem, por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

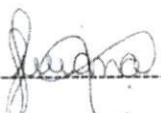
Parágrafo único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

Décima Sexta O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

Décima Sétima: Fica eleito o foro da cidade de Espumoso/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Espumoso/RS, 05 de janeiro de 2004

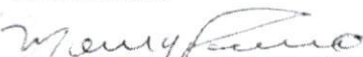


LUCIANA RIBEIRO DAMBROS

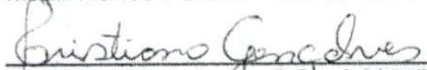


ROGERIO DAMBROS

Testemunhas:



Mauri Nunes Pereira - RG n.º 6019150249 - SSP/RS



Cristiano Gonçalves - RG n.º 9080796361 - SSP/RS







**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE LIMITADA  
INSTALART - ANTENAS E TELEFONES LTDA.**

Os infra-assinados,

1.º - **Sra. LUCIANA RIBEIRO DAMBROS**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão parcial de bens, funcionária pública, inscrita no CPF sob n.º 487.510.140-68, portadora da RG(SSP/RS) sob n.º 1048296824, residente e domiciliada à Rua do Parque, 133, nesta cidade de Espumoso-RS;

2.º - **Sr. ROGERIO DAMBROS**, brasileiro, casado pelo Regime de comunhão parcial de Bens, bancário, inscrito no CPF sob n.º 459.526.800-97, portador do RG(SSP/RS) sob n.º 8033592067, residência e domicílio na Rua do Parque, 133, Bairro São Jorge, nesta cidade de Espumoso-RS, cep n.º 99400-000.

Sócios da sociedade **INSTALART – ANTENAS E TELEFONES LTDA.** com sede à Av. Ângelo Macalós, 309- sala 02, centro, nesta cidade de Espumoso-RS, cep 99400-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE n.º 43204912585, na data de 20.0.2002, consolidado em 31.05.2004 sob n.º 2429319, e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.117.514/0001-45, resolvem **alterar o contrato social vigente**, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**PRIMEIRA:** Será admitido como novo sócio Sr. **PAULO CESAR DAMBROS**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 359.789.610-34, portador da RG(SSP/RS) sob n.º 1018354363, residente e domiciliado à Rua Santo Pasqualoto, s/n, cidade de Campos Borges -RS, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

**SEGUNDA:** A sócia **LUCIANA RIBEIRO DAMBROS**, que detinha 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando seu capital social na sociedade a importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), retira-se da sociedade, vende e transfere parte de sua quota capital de 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para o sócio **Sr. ROGERIO DAMBROS**. Vende e transfere parte de sua quota capital de 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o novo sócio admitido, Sr. **PAULO CESAR DAMBROS**.

**TERCEIRA:** A sócia que se retira da sociedade, recebe os valores das suas cotas capitais, bem como de transfere todo Ativo e Passivo da empresa, dando quitação total da venda de suas cotas, valendo este como recibo da quitação.

**QUARTA:** O capital social, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, permanece inalterado, ficando assim dividido:

- a) **ROGERIO DAMBROS:** 5.000 (cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) **PAULO CESAR DAMBROS:** 5.000 (cinco) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Total de 10.000 (um mil) quotas, valor total do capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**QUINTA:** Altera-se a denominação social da sociedade, que passará a ser denominada de **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

**SEXTA:** Altera-se o objeto social da sociedade, inserindo a atividade de **Comércio varejista de materiais elétricos para construção; e Comércio varejista de artigos de**



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

**iluminação.** Excluindo as atividades de **Comércio de antenas, aparelhos telefônicos e habilitação de telefones celulares.** Face esta alteração o objeto social será de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO (CNAE n.º 5244-2/05); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CNAE n.º 5243-4/04)**

**SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO CESAR DAMBROS**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: Nas operações de financiamento, compra ou venda de bens imóveis, será necessária a assinatura em conjunto.

**OITAVA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**NONA:** Todas as demais condições do instrumento constitutivo e suas posteriores alterações (se existentes), e que não foram modificadas pelo presente documento, continuam de pleno vigor.

E por estarem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas.

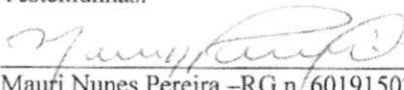
Espumoso (RS), 21 de agosto de 2006.

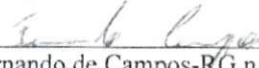
  
LUCIANA RIBEIRO DAMBROS

  
ROGÉRIO DAMBROS

  
PAULO CESAR DAMBROS

Testemunhas:

  
Mauri Nunes Pereira -RG n.º 6019150249

  
Fernando de Campos-RG n.º 1075935039




**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
DA SOCIEDADE LIMITADA  
INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.**

Os infra-assinados.

**1.º - Sr. PAULO CESAR DAMBROS**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, inscrito no CPF sob n.º 359.789.610-34, portador da RG(SSP/RS) sob n.º 1018354363, residente e domiciliado à Av. Osvaldo Julio Werlang, 231, Apto. 01, centro, cidade de Espumoso -RS, cep 99400-000,

**2.º - Sr. ROGERIO DAMBROS**, brasileiro, casado pelo Regime de comunhão parcial de Bens, bancário, inscrito no CPF sob n.º 459.526.800-97, portador do RG(SSP/RS) sob n.º 8033592067, residência e domicílio na Rua do Parque, 133, Bairro São Jorge, nesta cidade de Espumoso-RS, cep n.º 99400-000.

Sócios da sociedade **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, com sede à Av. Ângelo Macalós, 309- sala 02, centro, nesta cidade de Espumoso-RS, cep 99400-000, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE n.º 43204912585, na data de 20.0.2002, consolidado em 31.05.2004 sob n.º 2429319, e posterior alteração sob n.º 2746860, na data de 18/09/2006. Inscrita no CNPJ sob o n.º 05.117.514/0001-45, resolvem **alterar o contrato social vigente**, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

**PRIMEIRA:** Será admitido como novo sócio a **Sra. LUCIANA DAMBROS**, brasileira, solteira, maior de idade, nascida em 25.09.1974, natural de Espumoso-RS, comerciante, inscrita no CPF sob n.º 984.323.110-49, portadora da RG(SSP/RS) sob n.º 6059012002, residente e domiciliada à Rua Leonardo Sefrin, s/n, Bairro São Jorge, nesta cidade de Espumoso-RS. A partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

**SEGUNDA:** O sócio **PAULO CESAR DAMBROS**, que detinha 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando seu capital social na sociedade a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade, vende e transfere parte de sua quota capital de 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o sócio que permanece, **Sr. ROGERIO DAMBROS**. Vende e transfere parte de sua quota capital de 1.000 (um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada una, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para a nova sócia admitida, **Sra. LUCIANA DAMBROS**.

**TERCEIRA:** O sócio que se retira da sociedade, recebe os valores das suas cotas capitais, bem como de transfere todo Ativo e Passivo da empresa, dando quitação total da venda de suas cotas, valendo este como recibo da quitação.

**QUARTA:** O capital social, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, permanece inalterado, ficando assim dividido:

- a) **ROGERIO DAMBROS**: 9.000 (nove mil) quotas, no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

Paulo Cesar Dambros

Pref. Mun. de Porto União - SC

FLS. 82

Comissão de Li

b) **LUCIANA DAMBROS**: 1.000 (um mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

Total de 10.000 (um mil) quotas, valor total do capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**QUINTA**: A administração da sociedade caberá a sócia **LUCIANA DAMBROS**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único**: Nas operações de financiamento, compra ou venda de bens imóveis, será necessária a assinatura em conjunto.

**SEXTA**: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

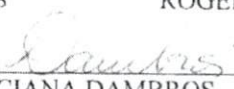
**SÉTIMA**: Todas as demais condições do instrumento constitutivo e suas posteriores alterações (se existentes), e que não foram modificadas pelo presente documento, continuam de pleno vigor.

E por estarem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas.

Espumoso (RS), 21 de agosto de 2007.


  
\_\_\_\_\_  
PAULO CESAR DAMBROS

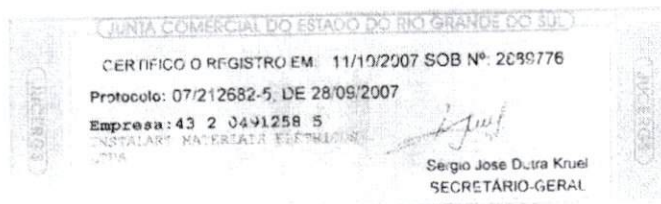
  
\_\_\_\_\_  
ROGERIO DAMBROS

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANA DAMBROS

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Mauri Nunes Pereira -RG n. 6019150249

  
\_\_\_\_\_  
Fernando de Campos-RG n. 1075935039







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.117.514/0001-45</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/06/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTALART</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANGELO MACALOS</b>	NÚMERO <b>309 -</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>99.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ESPUMOSO</b>
UF <b>RS</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INSTALART.ESPUMOSO@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(54) 3383-2388</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2021** às **10:26:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: **INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: **05.117.514/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:24 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2021.

Código de controle da certidão: **D09D.0EAD.58E2.6A54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*(Assinaturas manuscritas em azul)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0017492437

Identificação do titular da certidão:

Nome: **INSTALART MATS ELETRICOS LTDA** ✓

Endereço: **AV ANGELO MACALOS, 309, SALA 2  
CENTRO, ESPUMOSO - RS**

CNPJ: **05.117.514/0001-45** ✓

Certificamos que, aos **25** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA** ✓

Descrição dos Débitos/Pendências:



Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/10/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027405830

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Handwritten initials/signatures at the bottom right of the page.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ESPUMOSO - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 5217/2021

Nome: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME  
Endereço: AV ANGELO MACALOS Número: 309  
Complemento: SALA 02 Bairro: CENTRO  
Cidade: Espumoso CEP: 99400-000  
CNPJ/CPF: 05.117.514/0001-45 UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [sim.digifred.net.br/espumoso](http://sim.digifred.net.br/espumoso)

Publicada dia 31/08/2021 às 16:51 horas.

A validade da presente Certidão é até 30/09/2021.

Código de Verificação: MMLR-2VK9.

Certidão emitida gratuitamente.





[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.117.514/0001-45  
**Razão Social:** INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
**Endereço:** AV ANGELO MACALOS 309 SALA 02 / CENTRO / ESPUMOSO / RS / 99400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2021 a 24/09/2021

**Certificação Número:** 2021082600552815180735

Informação obtida em 02/09/2021 11:05:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 05.117.514/0001-45  
 Certidão nº: 12718403/2021  
 Expedição: 15/04/2021, às 16:32:51  
 Validade: 11/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.117.514/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*(Assinaturas manuscritas em azul)*

COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO  
MODELO 3

SOCIEDADES OU FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Caso: COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

- a) juntamente com a constituição; e
- b) posteriormente à constituição – incluir os dados entre as linhas pontilhadas.

Situação: MICROEMPRESA

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A sociedade (ou firma mercantil individual) INSTALART-ALARMES E TELEFONES LTDA  
estabelecida na AV. ANGELO MACALÓS, 309 SALA 02 CENTRO ESPUMOSO/RS

-----  
registrada nessa Junta Comercial sob o NIRE nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, (obs.:somente constar esses dados quando  
a comunicação não se der juntamente com a constituição)  
-----

representada por (1) SEUS SÓCIOS, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade (ou firma mercantil individual), no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

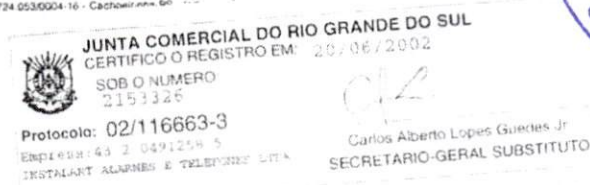
- (1) - representada por todos os sócios (sociedade Ltda.);
- representada por seu titular (firma mercantil individual).

ESPUMOSO, 08 de MAIO de 2002

assinatura: \_\_\_\_\_  
nome: ROBERTO DAMBROS  
CI. 803359206755P/RS  
CPF. 459526800-97  
assinatura: \_\_\_\_\_  
nome: \_\_\_\_\_

assinatura: \_\_\_\_\_  
nome: LUCIANA RIBEIRO DAMBROS  
CI. 104829682455P/RS  
CPF: 487510140-68  
assinatura: \_\_\_\_\_  
nome: \_\_\_\_\_

Impressos GLOBO Padronizados 60 0167 6909-1 - CxPq 92.724 0530004-16 - Cachoeira, RS





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA ✓		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320491258-5	05.117.514/0001-45 ✓	20/06/2002	20/06/2002

Endereço Completo:

AVENIDA ANGELO MACALOS 309 SALA 02 - BAIRRO CENTRO CEP 99400-000 - ESPUMOSO/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUCAO, E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.

Capital Social: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
984.323.110-49	LUCIANA DAMBROS	xxxxxxx	R\$ 1.000,00	SOCIO
459.526.800-97	ROGERIO DAMBROS	xxxxxxx	R\$ 9.000,00	SOCIO

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/10/2007

Número: 2889776 ✓

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Empresa(s) Antecessora(s)


Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
INSTALART-ANTENAS E TELEFONES LTDA	4320491258-5	2746860	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
INSTALART ALARMES E TELEFONES LTDA	4320491258-5	2429319	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 16 de Julho de 2021 08:29

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000708988 e visualize a certidão)



21/242430-1

FLS. 91

Comissão de Licitação

Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas.

Ok

SOBRE

O Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil é um serviço gratuito disponibilizado pelo ITI. Com o verificador, você pode aferir se um arquivo assinado com certificado ICP-Brasil está em conformidade com o DOC-ICP 15. Atualmente o sistema verifica os padrões CADES, XADES e PADES. Melhor visualizado nos navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome.

Versão 2.7.

VERIFICADOR DE CONFORMIDADE

Arquivo de assinatura (recomenda-se os formatos .p7s, .sml, .p7c)

Declaração Conjunta.pdf

ARQUIVO DE ASSINATURA 1

VERIFICAR CONFORMIDADE

TIPO DE RELATÓRIO

HTML PDF

A opção HTML mostra o relatório de verificação da assinatura em uma página web, enquanto a opção PDF gera um arquivo que pode ser armazenado localmente.

Handwritten signatures and a blue circular stamp from the 'Comissão de Verificação' of the 'Mun de Porto União - SC'. The stamp contains the text 'Comissão de Verificação' and 'Mun de Porto União - SC' around the perimeter, with 'FLS. 02' in the center.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: A3D060AF5A3829A988932DA74B964F3507757CAC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 255/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021

ANEXO “A”

### MODELO DAS DECLARAÇÕES

**INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.117.514/0001-45, sediada na Av. Ângelo Macalós, 309 sala 02, centro, cidade de Espumoso / RS, CEP 99400 - 000, outorga poderes a **ROGÉRIO DAMBROS**, portador do documento de identidade nº 8033592067, inscrito no CPF sob o nº 459.526.800-97

DECLARA, para os devidos fins que:

- \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- \* não fomos declarados inidôncos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- \* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 108/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 108/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Espumoso, 23 de setembro de 2021.

Rogério  
Dambros

Assinado de  
forma digital por  
Rogério Dambros  
Dados: 2021.09.22  
11:41:59 -03'00'

Rogério Dambros  
CPF: 459.526.800-97  
Sócio Proprietário





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ 05117514000145, Endereço - AV ANGELO MACALOS.

25 de Agosto de 2021, às 14:12:39

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **7ee4aa03a99c7966e53332bdc1edb10c**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2021 11:26:47

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
CNPJ: **05.117.514/0001-45**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

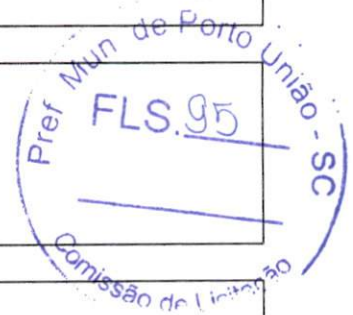
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Ministério da Economia  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000223908

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**FREDERICO WESTPHALEN**

Local

6 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

NÃO \_\_\_\_\_  
 Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
 Data Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/614.832-1	RSP2000223908	06/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
839.192.100-00	GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600560592 em 11/08/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, Nire 43600560592 e protocolo 206148321 - 06/08/2020. Autenticação: FE4B75ED13FDBB94421790CFF3BDEC392C64269A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/614.832-1 e o código de segurança 9yQC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/7

## ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO, nacionalidade BRASILEIRA, DO COMÉRCIO, Solteiro, data de nascimento 10/05/1999, nº do CPF 839.192.100-00, documento de identidade 8110975862, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA PIRATINI, número 537, bairro / distrito SANTO INACIO, município FREDERICO WESTPHALEN - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.400-000, único sócio da sociedade COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP, NIRE 4320684054-9, CNPJ 13.338.681/0001-44, com sede e domicílio na RUA PIRATINI, número 537, bairro / distrito SANTO INACIO, município FREDERICO WESTPHALEN - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.400-000 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, MOVEIS, MATERIAL DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, EXTINTORES E COMPONENTES, EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, ELETRODOMESTICOS E SEMENTES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, MOVEIS, MATERIAL DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, ELETRODOMESTICOS E SEMENTES, E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PIRATINI, número 537, bairro / distrito SANTO INACIO, município FREDERICO WESTPHALEN - RS, CEP 98.400-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 130.000,00 (CENTO e TRINTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 10 RSP2000223908



RS97629560

1/2



# ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de FREDERICO WESTPHALEN - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Frederico Westphalen/RS, 3 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

Titular/Administrador



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

MÓDULO INTEGRADOR: 10

RSP2000223908



RS97629560

2/2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600560592 em 11/08/2020 da Empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, Nire 43600560592 e protocolo 206148321 - 06/08/2020. Autenticação: FE4B75ED13FDBB94421790CFF3BDEC392C64269A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/614.832-1 e o código de segurança 9yQC. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
CARLOS V. B. GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/614.832-1	RSP2000223908	06/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
839.192.100-00	GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



*[Handwritten signatures]*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, de NIRE 4360056059-2 e protocolado sob o número 20/614.832-1 em 06/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600560592, em 11/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
839.192.100-00	GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
839.192.100-00	GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO

Porto Alegre, terça-feira, 11 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2020, às 19:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 20/614.832-1.

Página 1 de 1

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

FLS. 102





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 11 de agosto de 2020

*[Handwritten signatures]*







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.338.681/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R PIRATINI	NÚMERO 537	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 98.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO INACIO	MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS
-------------------	---------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALFW@COMERCIALSPONCHIADO.COM.BR	TELEFONE (55) 3744-1961
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2021 às 10:26:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI**  
CNPJ: **13.338.681/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:08 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **BFDD.10C8.D3C8.98E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



Certidão de Situação Fiscal nº 0017543461

Identificação do titular da certidão:

Nome: **COML SPONCHIADO EIRELI**  
Endereço: **RUA PIRATINI, 537  
SANTO INACIO, FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
CNPJ: **13.338.681/0001-44**

Certificamos que, aos **01** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/10/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0027459611

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and 'GP'.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 69341/2021

Nome: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI ✓  
Endereço: Rua Piratini Número: 537  
Complemento: 0 Bairro: Santo Inácio  
Cidade: Frederico Westphalen CEP: 98400-000  
CNPJ/CPF: 13.338.681/0001-44 ✓ UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [sim.digifred.net.br/frederico/](http://sim.digifred.net.br/frederico/)

Publicada dia 06/09/2021 às 09:04 horas.

A validade da presente Certidão é até 06/10/2021.

Código de Verificação: PH7C-4N6E.

Certidão emitida gratuitamente.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.338.681/0001-44  
**Razão Social:** COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI  
**Endereço:** RUA PIRATINI 537 / SANTO INACIO / FREDERICO WESTPHALEN / RS /  
98400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2021 a 08/10/2021

**Certificação Número:** 2021090901375691729713

Informação obtida em 14/09/2021 08:10:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 13.338.681/0001-44 ✓

Certidão nº: 23635498/2021

Expedição: 04/08/2021, às 10:20:20

Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 13.338.681/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

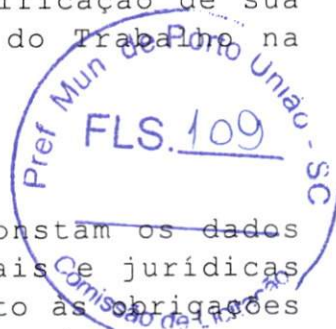
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI** ✓  
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360056059-2	13.338.681/0001-44 ✓	15/02/2011	01/03/2011

Endereço Completo:

RUA PIRATINI 537 - BAIRRO SANTO INACIO CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, MOVEIS, MATERIAL DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, EXTINTORES E COMPONENTES, EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, ELETRODOMESTICOS E SEMENTES, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAL ELETRICO, MOVEIS, MATERIAL DE ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, ELETRODOMESTICOS E SEMENTES, E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 130.000,00 CENTO E TRINTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 CENTO E TRINTA MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
839.192.100-00	GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/08/2020

Número: 43600560592

Ato	Evento(s)
002 - ALTERACAO	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
COMERCIAL SPONCHIADO LTDA - EPP	4320684054-9	43600560592	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000948496 e visualize a certidão)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 22 de Setembro de 2021 09:44

  
CÁRLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000948496 e visualize a certidão)



21/329.999-2

*Handwritten initials and signatures in blue ink.*



# COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI

CNPJ: 13.338.681/0001-44

I.E: 049/0052711

## DECLARAÇÕES

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 13.338.681/0001-44 por intermédio de seu representante legal, Sr. GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO, portador da Carteira de Identidade n.º 8110975862 e CPF n.º 839.192.100-00. DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não estamos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

\* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

\* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 108/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 108/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Frederico Westphalen/RS, 22 de Setembro de 2021.

GIOVANI CARLOS MARINHO  
SPONCHIADO:83919210000  
Assinado de forma digital por  
GIOVANI CARLOS MARINHO  
SPONCHIADO:83919210000  
Dados: 2021.09.22 11:24:20 -03'00'

GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO  
RG: 8110975862 CPF: 839.192.100-00

Rua Piratini, n.º 537, Santo Inácio, caixa postal 222, Frederico Westphalen/RS CEP 98400-000

Fone/Fax: (55) 3744-1961

Email: [comercialfw@comercialsponchiado.com.br](mailto:comercialfw@comercialsponchiado.com.br)



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 23/09/2021 11:23:35 BRT  
Versão do software 2.7  
Nome do arquivo DECLARAÇÃO ANEXO A.pdf

▼ Assinatura por CN=GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO.83919216000, OU= PRESENCIAL, OU=74072133000100, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010094216, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI**, CNPJ 13338681000144, Endereço - RUA PIRATINI, N 537, BAIRRO SANTO INACIO, FREDERICO WESTPHALEN/RS.

9 de Setembro de 2021, às 08:33:12

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3f597bbd413ffad5b7137e53a949abd9**



A.  
G.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2021 11:23:14

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI**  
CNPJ: **13.338.681/0001-44**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA**

CNPJ nº 01.276.119/0001-54

ANDRE VINICIUS KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/02/1990, SOLTEIRO, DO COMÉRCIO, CPF nº 080.065.179-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4983591, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

LUCAS VICTOR KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/05/1995, SOLTEIRA, DO COMÉRCIO, CPF nº 097.903.899-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5843136, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

VILMAR DIETER KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1962, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 430.689.959-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.512.154, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CEL. PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

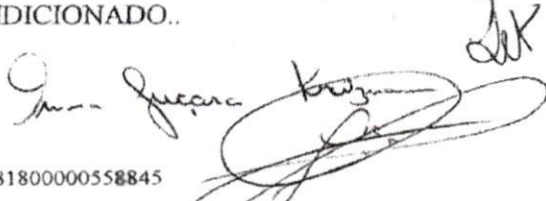
ANNA JUCARA KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 693.216.399-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1308292, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, R CORONEL PEDRO CAR, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.


Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202185545, com sede Rua Coronel Farrapo, 1331, Sala B2, Centro Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.276.119/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, AR CONDICIONADO, EXTINTOR, BATERIA AUTOMOTIVA, GRAMA SINTÉTICA, PISO LAMINADO E VINILE, PAPEL PAREDE, FERRAMENTAS EM GERAL, EQUIPAMENTOS PREVENÇÃO INCÊNDIO, PORTÃO ELETRÔNICO, CÂMARA DE SEGURANÇA, INTERFONE, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, ROUPAS E CALÇADOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COLOCAÇÃO DE CARPETES E ASSOALHOS, INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO E AR CONDICIONADO..





Req: 81800000558845

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2018

Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018

Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78384070626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral:



30/07/2018







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA**

**CNPJ nº 01.276.119/0001-54**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, ao sócio **VILMAR DIETER KRUTZMANN** e a sócia **ANNA JUÇARA KRUTZMANN** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CAMPOS NOVOS**.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA -ME.  
CNPJ 01.276.119/0001-54 - NIRE 42202185545**

**ANDRE VINICIUS KRUTZMANN** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 14/02/1990, **SOLTEIRO, DO COMÉRCIO**, CPF nº 080.065.179-08, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 4983591, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado (a) no (a) **RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.**

**LUCAS VICTOR KRUTZMANN** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 12/05/1995, **SOLTEIRA, DO COMÉRCIO**, CPF nº 097.903.899-57, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 5843136, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado (a) no (a) **RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.**

**VILMAR DIETER KRUTZMANN** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 16/09/1962, **CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DO COMÉRCIO**, CPF nº

Req: 81800000558845

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 30/07/2018  
Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018  
Nome da empresa **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545**  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 78384070626542  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

30/07/2018



Handwritten signatures and initials, including "André Krutzmann" and "Op R".

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA**

CNPJ nº 01.276.119/0001-54

430.689.959-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.512.154, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CEL. PEDRO CARLOS, 1527, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

ANNA JUCARA KRUTZMANN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1962, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, DO COMÉRCIO, CPF nº 693.216.399-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1308292, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA CORONEL PEDRO CARLOS, 1527, R CORONEL PEDRO CAR, CAMPOS NOVOS, SC, CEP 89620000, BRASIL.

1- A sociedade gira sob a denominação "JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA -ME" e a título de estabelecimento "CASA DA ELETRICIDADE"

2- O objetivo econômico da sociedade é: *Comércio Varejista De Materiais Elétricos Em Geral, Artigos De Decoração, Ar Condicionado, Extintor, Bateria Automotiva, Grama Sintética, Piso Laminado E Vinile, Papel Parede, Ferramentas Em Geral, Equipamentos Prevenção Incêndio, Portão Eletrônico, Câmara De Segurança, Interfone, Materiais De Construção, Material Hidráulico, Roupas E Calçados De Proteção Individual-Epi, Equipamento De Proteção Individual. E Prestação De Serviço Na Manutenção E Instalação Elétrica, Colocação De Carpetes E Assoalhos, Instalação De Portão Eletrônico E Ar Condicionado*

3- A sociedade tem sua sede á Rua Coronel Farrapo, 1331, sala B2, Bairro Centro, na cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89620-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País. A sociedade Iniciou suas atividades em 02/05/1996 e seu prazo é indeterminado.

4- O capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
VILMAR DIETER KRUTZMANN	12.500	12.500,00	25%
ANNA JUÇARA KRUTZMANN	12.500	12.500,00	25%
ANDRE VINICIUS KRUTZMANN	12.500	12.500,00	25%
LUCAS VICTOR KRUTZMANN	12.500	12.500,00	25%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%



§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previsto para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

*Anna Jucara Krutzmann*  
*André Krutzmann*

Req: 8180000558845

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2018

Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018

Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78384070626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



30/07/2018

*Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE  
MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA**

**CNPJ nº 01.276.119/0001-54**

§ 3º - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferir para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5º - Uma vez constituída a sociedade, o sócio que venha a ser admitido não se exime das dívidas sociais anteriores à sua admissão.

5- O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas. § único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

6- A administração da sociedade caberá, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, ao sócio **VILMAR DIETER KRUTZMANN** e a sócia **ANNA JUÇARA KRUTZMANN**.

§ 1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º Aos administradores receberá um "pro labore" mensal, fixado de comum acordo entre os mesmos, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

7- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

8- Dependem da deliberação dos sócios as modificações do contrato social que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) aprovação de contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- h) o pedido de recuperação Judicial.

§ único - As deliberações dos sócios serão tomadas de conformidade com o que regula o art. 1076 da lei 10.406/02.



Req. 81800000558845

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2018

Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018

Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78384070626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

30/07/2018

Página 4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA**

**CNPJ nº 01.276.119/0001-54**

9- Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

10- O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

11- Pode o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave ou por incapacidade superveniente.

§ único: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

12- A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

13- O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade.

§ 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada (reunião ou assembléia) dos sócios, com o objetivo de:

- a) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

14- Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. ( art. 1.011, da Lei n.º 10.706 de 10/01/2002, que instituiu o Novo Código Civil)

15- Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/92 – Código Civil

*João Jesus Krutzman*

*del*

*[Assinatura]*

*André Krutzman*



Req: 8180000558845

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/07/2018

Certifico o Registro em 30/07/2018

Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018

Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78384070626542

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



*[Assinaturas]*

*P*

*Gl*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE JV COMERCIO DE  
MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA**

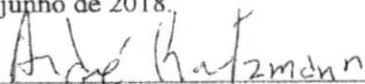
**CNPJ nº 01.276.119/0001-54**

16- As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Campos Novos, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

17- Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e alterações posteriores, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

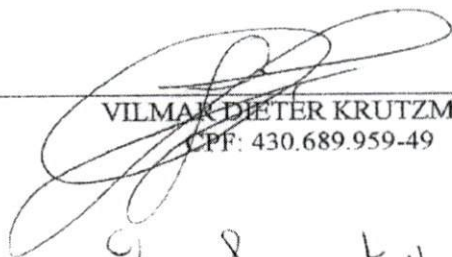
CAMPOS NOVOS, 6 de junho de 2018.




ANDRÉ VINICIUS KRUTZMANN  
CPF: 080.065.179-08



LUCAS VICTOR KRUTZMANN  
CPF: 097.903.899-57



VILMAR DIETER KRUTZMANN  
CPF: 430.689.959-49



ANNA JUÇARA KRUTZMANN  
CPF: 693.216.399-34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 30/07/2018  
Arquivamento 20188984500 Protocolo 188984500 de 26/07/2018  
Nome da empresa JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA NIRE 42202185545  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 78384070626542  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2018  
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

30/07/2018

Página 6





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.276.119/0001-54 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/06/1996
NOME EMPRESARIAL JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DA ELETRICIDADE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL FARRAPO	NÚMERO 1331	COMPLEMENTO SALA B2
CEP 89.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTROI	MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3541-0682/ (49) 3541-0749	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2021 às 11:17:18 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA**  
CNPJ: **01.276.119/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:16:33 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2021.

Código de controle da certidão: **3986.ED52.140B.55BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*(Assinaturas manuscritas em azul)*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA  
CNPJ/CPF: 01.276.119/0001-54

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140120334507  
Data de emissão: 30/08/2021 09:46:22  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 29/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA CNPJ: 01276119000154

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 10660 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA  
Endereço: Rua CORONEL FARRAPO, 1331 - Bairro CENTRO - Compl. SALA B2 - CEP 89.620-000



Código de Controle  
CWRPMCMSXKJGARS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.camposnovos.sc.gov.br/>

Campos Novos (SC), 29 de Julho de 2021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.276.119/0001-54 ✓  
**Razão Social:** JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA ME  
**Endereço:** RUA CEL. FARRAPO 1311 SALA / CENTRO / CAMPOS NOVOS / SC / 89620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/09/2021 a 09/10/2021

**Certificação Número:** 2021091000271482968940

Informação obtida em 13/09/2021 14:58:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



P

GL





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.276.119/0001-54  
Certidão n°: 23153961/2021  
Expedição: 29/07/2021, às 18:01:35  
Validade: 24/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.276.119/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*(Assinaturas manuscritas em azul)*



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACAO LTDA ✓ <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0218554-5	<b>CNPJ</b> 01.276.119/0001-54 ✓	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/06/1996	<b>Data de Início de Atividade</b> 02/05/1996	
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA CORONEL FARRAPO, 1331-SALA B2, CENTRO, CAMPOS NOVOS, SC, 89.620-000				
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, ARTIGOS DE DECORAÇÃO, AR CONDICIONADO, EXTINTOR, BATERIA AUTOMOTIVA, GRAMA SINTÉTICA, PISO LAMINADO E VINILE, PAPEL PAREDE, FERRAMENTAS EM GERAL, EQUIPAMENTOS PREVENÇÃO INCÊNDIO, PORTÃO ELETRÔNICO, CÂMARA DE SEGURANÇA, INTERFONE, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, ROUPAS E CALÇADOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COLOCAÇÃO DE CARPETES E ASSOALHOS, INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO E AR CONDICIONADO.				
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)  <b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte		<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
VILMAR DIETER KRUTZMANN 430.689.959-49	12.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANNA JUCARA KRUTZMANN 693.216.399-34	12.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANDRE VINICIUS KRUTZMANN 080.065.179-08	12.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LUCAS VICTOR KRUTZMANN 097.903.899-57	12.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 12/07/2021 Número: 20218533691 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, terça-feira, 17 de agosto de 2021

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 17/08/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021**  
**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Para fins de participação na referida licitação, a empresa JV Comércio de materiais elétricos e decoração LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.119/0001-54, com sede à Rua Coronel Farrapo, nº 1331 Centro – Campos Novos/SC, por intermédio de sua representante legal, DECLARA

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93. \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -. \* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei. \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, salva na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 108/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso. DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 108/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Campos Novos, 22 de setembro de 2021.

ANNA                      Assinado de  
JUCARA                  forma digital por  
                                 ANNA JUCARA  
KRUTZMANN:            KRUTZMANN:69  
69321639934            321639934

ANNA JUÇARA KRUTZMANN  
SÓCIA PROPRIETÁRIA  
CPF nº 693.216.399-34  
JV Comércio de materiais elétricos e decoração LTDA – EPP  
CNPJ nº 01.276.119/0001-54



### RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 23/09/2021 11:31:51 BRT  
**Versão do software** 2.7  
**Nome do arquivo** Decl. unificada.pdf

▼ Assinatura por CN=ANNA JUCARA KRUTZMANN:69321639934, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=83826958000163, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIAR ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



03/08/2021

0011357481

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Campos Novos

CERTIDÃO  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8658984

FOLHA: 1/1

A vista dos registros civis constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campos Novos, com distribuição anterior a data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JV COMERCIO DE MAT ELETR E DEC LTDA, portador do CNPJ: 01.276.119/0001-54. \*

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo Interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 60 dias.

Campos Novos, terça-feira, 3 de agosto de 2021.



PEDIDO Nº: 0011357481

69



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 992444**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: JV COMERCIO DE MAT ELET E DEC LTDA**

Raiz do CNPJ: 01.276.119

Certidão emitida às 16:39 de 03/08/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



*[Assinaturas manuscritas em azul]*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2021 11:31:37

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA**  
CNPJ: **01.276.119/0001-54**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



f

GR

Handwritten signature and initials

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large scribble and the initials "S" and "EP".



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

SIDNEI NOGUEIRA 46451447153

**Nome do Empresário**

SIDNEI NOGUEIRA

**Nome Fantasia**

INOVE ENERGIA SOLAR

**Capital Social**

15.000,00

**Número Identidade**

591207540

**Orgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

SP

**CPF**

464.514.471-53

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

03/05/2019

## Número de Registro

**CNPJ**

33.522.588/0001-00

## Endereço Comercial

**CEP**

89400-000

**Logradouro**

10A RUA TREZE DE MAIO

**Número**

46

**Bairro**

CENTRO

**Município**

PORTO UNIAO

**UF**

SC

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

03/05/2019

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de artigos de iluminação

Promotor(a) de vendas, independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

7319-0/02 - Promoção de vendas

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos



eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo de áudio e vídeo  
Comerciante independente de equipamentos para escritório 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
Comerciante independente de sistema de segurança residencial 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

### **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME79568330

**Número do Identificador**  
33522588000100

**Data de Emissão**  
12/08/2021



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.



# O Microempreendedor Individual - MEI tem Contrato Social? O MEI pode ter sócio?

Publicado em 16/11/2020 10h02 Atualizado em 13/01/2021 12h14

## Resposta

O MEI não tem contrato social e não pode ter sócio. O MEI é um Empresário Individual, que exerce atividade econômica em nome próprio.

O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, é o documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 48, de 11 de outubro de 2018, e substitui o Requerimento de Empresário para todos os fins.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

SIDNEI NOGUEIRA 46451447153

**Nome do Empresário**

SIDNEI NOGUEIRA

**Nome Fantasia**

INOVE ENERGIA SOLAR

**Capital Social**

15.000,00

**Número Identidade**

591207540

**Orgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

SP

**CPF**

464.514.471-53

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

03/05/2019

## Número de Registro

**CNPJ**

33.522.588/0001-00

## Endereço Comercial

**CEP**

89400-000

**Logradouro**

10A RUA TREZE DE MAIO

**Número**

46

**Bairro**

CENTRO

**Município**

PORTO UNIAO

**UF**

SC

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

03/05/2019

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de sistema de segurança residencial  
Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos

**Atividades Secundárias (CNAE)**

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

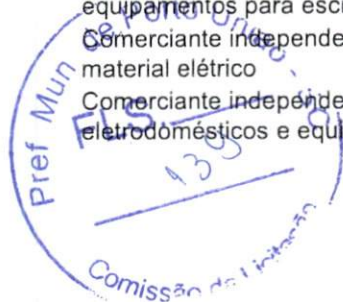
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo



Assinatura manuscrita em azul.

de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**

ME61170924

**Número do Identificador**

33522588000100

**Data de Emissão**

02/01/2021



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.522.588/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2019	
NOME EMPRESARIAL SIDNEI NOGUEIRA 46451447153			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVE ENERGIA SOLAR	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 R TREZE DE MAIO	NÚMERO 46	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENERGIASOLARINOVE@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3524-4996	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2021 às 12:10:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinaturas manuscritas em azul.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SIDNEI NOGUEIRA 46451447153**  
CNPJ: **33.522.588/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:42:11 do dia 05/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/02/2022.  
Código de controle da certidão: **6CF8.E401.E4B9.2590**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SIDNEI NOGUEIRA 46451447153  
CNPJ/CPF: 33.522.588/0001-00

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140105364719  
Data de emissão: 03/08/2021 16:37:45  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 02/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 03/08/2021 16:37:45





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 5060/2021

Nome / Razão Social

SIDNEI NOGUEIRA - MEI CNPJ: 33522588000100

Endereço

LOGRADOURO: SIQUEIRA CAMPOS BAIRRO: Centro NÚMERO: 11  
COMPL: APT 04 APTO:

Finalidade

Comprovação regularidade municipal

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.



Porto União (SC), 21 de Setembro de 2021

Código de Controle

CWKYXYONYRNOG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.522.588/0001-00 ✓

**Razão Social:** SIDNEI NOGUEIRA ✓

**Endereço:** RUA SIQUEIRA CAMPOS 11 APTO 04 / CENTRO / PORTO UNIAO / SC /  
89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

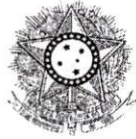
**Validade:** 08/09/2021 a 07/10/2021

**Certificação Número:** 2021090801535086323177

Informação obtida em 21/09/2021 19:46:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDNEI NOGUEIRA 46451447153 (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 33.522.588/0001-00  
 Certidão nº: 28900319/2021  
 Expedição: 21/09/2021, às 19:53:46  
 Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEI NOGUEIRA 46451447153 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.522.588/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

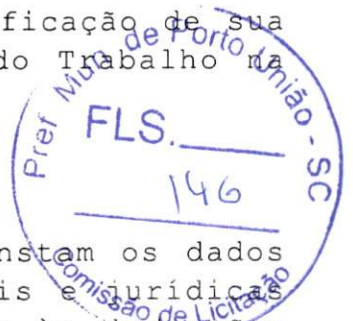
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DECLARAÇÃO UNIFICADA N° 002**

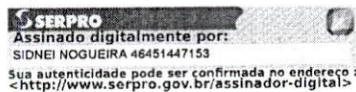
SIDNEI NOGUEIRA 46451447153, nome de fantasia: Inove Energia Solar, inscrita no CNPJ n.º 33.522.588/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. Sidnei Nogueira, portador da Carteira de Identidade n.º RG 591207540 SSP/SP, CPF n.º 464.514.471-53. DECLARA, para os devidos fins que:

- ✓ \* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ \* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.
- ✓ \* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ \* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- ✓ \* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- ✓ \* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 108/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 108/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.



Porto União, 21 de setembro de 2021.

SIDNEI NOGUEIRA 46451447153  
Sidnei Nogueira  
RG 591207540 SSP/SP  
CPF 46451447153



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one below it.

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

**Data de verificação** 23/09/2021 11:34:47 BRT  
**Versão do software** 2.7  
**Nome do arquivo** Dec\_Unificada\_002\_Assinada.pdf

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA\_AD\_RB\_v2\_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=SIDNEI NOGUEIRA, 46451447153:33522588000100, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO UNIÃO, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Política utilizada</b>	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados
<b>Certificados necessários</b>	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



*P*  
*GR*

QUALIFICAR  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS



03/08/2021

0011358444

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8659935

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SIDNEI NOGUEIRA 46451447153, portador do CNPJ: 33.522.588/0001-00.\*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 3 de agosto de 2021.



PEDIDO Nº:

0011358444



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 995426**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: SIDNEI NOGUEIRA 46451447153** ✓

Raiz do CNPJ: 33.522.588 ✓

Certidão emitida às 16:36 de 04/08/2021. ✓

**OBSERVAÇÕES** ✓

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



*[Assinatura manuscrita]*  
*[Assinatura manuscrita]*  
*[Assinatura manuscrita]*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2021 11:34:30

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SIDNEI NOGUEIRA 46451447153**  
CNPJ: **33.522.588/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*[Handwritten signatures]*



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten blue ink markings in the bottom right corner. It consists of a large, stylized signature or set of initials, a small arrow-like mark pointing upwards and to the right, and a smaller, more compact set of initials below it.

# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 03)  
Pregão Eletrônico - 108/2021

## 0001 - QUADRO DIST DE ENERGIA CHAPA DE AÇO GALV. DE EMB.C/ BAR-TRIF 36 DISJ. DIN 100A | Valor de Referência: 815,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 815,00	1	QGD 36 DISJUNTORES, BARRAMENTO 100A	MORATORI	ME	Sim

## 0002 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A | Valor de Referência: 53,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 39,75	1	DIN	SOPRANO	ME	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	R\$ 40,00	1	Brasiltec	Brasiltec	ME	Sim
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	R\$ 40,72	1	ELETROMAR	ELETROMAR	EPP/SS	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 52,00	1	DIN	OUROLUX	ME	Sim

## 0003 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A | Valor de Referência: 10,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	R\$ 8,00	11	Soprano	Soprano	ME	Sim
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	R\$ 8,93	11	LUKMA	LUKMA	EPP/SS	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 10,00	11	DIN	OUROLUX	ME	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 10,50	11	DIN	SOPRANO	ME	Sim

## 0004 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A | Valor de Referência: 10,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	R\$ 8,00	5	Soprano	Soprano	ME	Sim
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	R\$ 8,93	5	LUKMA	LUKMA	EPP/SS	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 10,00	5	DIN	OUROLUX	ME	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 10,50	5	DIN	SOPRANO	ME	Sim

## 0005 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A | Valor de Referência: 10,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	R\$ 8,00	2	Soprano	Soprano	ME	Sim
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	R\$ 8,93	2	LUKMA	LUKMA	EPP/SS	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 10,00	2	DIN	OUROLUX	ME	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 10,50	2	DIN	SOPRANO	ME	Sim

## 0006 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A | Valor de Referência: 32,90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 27,96	1	DIN	SOPRANO	ME	Sim
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	R\$ 28,00	1	ELETROMAR	ELETROMAR	EPP/SS	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	R\$ 31,25	1	Brasiltec	Brasiltec	ME	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 32,00	1	DIN	OUROLUX	ME	Sim

## 0007 - INTERRUPTOR BIPOLAR 25A | Valor de Referência: 125,00



Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	R\$ 49,00	7	ILUMI	ILUMI	EPP/SS	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	R\$ 50,00	7	Sibratec	Sibratec	ME	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 125,00	7	DR	SOPRANO	ME	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 125,00	7	INTERRUPTOR	SIBRATEC	ME	Sim
Sidnei Nogueira	33.522.588/0001-00	R\$ 125,00	7	Sleek	MarGirius	MEI	Sim

**0008 - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAX. DE 275 V, CORR. MAX. DE 20 KA | Valor de Referência: 65,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 29,00	4	DPS	SIBRATEC	ME	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	R\$ 30,00	4	Embrastec	Embrastec	ME	Sim
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	R\$ 56,12	4	LUKMA	LUKMA	EPP/SS	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 65,00	4	DPS 20KA	SOPRANO	ME	Sim

**0009 - ELETRODUTO FLEX. CORRUG. PVC, DN 32 MM (1") P/ CIRCUITOS TERMINAIS | Valor de Referência: 1,77**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 1,48	88	CORRUGADO DE PVC	HOFLEX	ME	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 1,50	88	Corrugado	AZM PLASTIC	ME	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	R\$ 2,87	88	Bruspet	Bruspet	ME	Sim

**0010 - ELETRODUTO FLEX. CORRUG. REFORÇADO PVC, DN 25 MM(3/4") P/ CIRCUITOS TERMIN. | Valor de Referência: 1,59**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 1,32	250	CORRUPADO PVC	HOFLEX	ME	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 1,35	250	Corrugado	AZM PLASTIC	ME	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	R\$ 2,00	250	Bruspet	Bruspet	ME	Sim

**0011 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN. | Valor de Referência: 1,40**

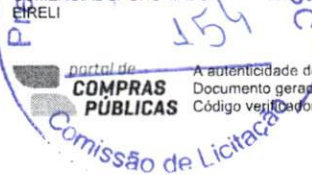
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 0,90	390	CABO FLEX	ZATFLEX	ME	Sim
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	R\$ 0,94	390	ZATFLEX	ZATFLEX	EPP/SS	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	R\$ 1,06	390	Ultraflex	Ultraflex	ME	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 1,38	390	FLEXIVEL	CORFIO	ME	Sim

**0012 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN. | Valor de Referência: 2,30**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 1,50	641	CABO FLEX	ZATFLEX	ME	Sim
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	R\$ 1,56	641	ZATFLEX	ZATFLEX	EPP/SS	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	R\$ 1,69	641	Ultraflex	Ultraflex	ME	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 2,30	641	FLEXIVEL	CORFIO	ME	Sim

**0013 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN. | Valor de Referência: 3,70**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 2,60	47	CABO FLEX	ZATFLEX	ME	Sim
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	R\$ 2,65	47	ZATFLEX	ZATFLEX	EPP/SS	Sim



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/09/2021 às 09:18:31.  
Código verificador: 142202

Página 2 de 1



JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	R\$ 2,69	47	Ultraflex	Ultraflex	ME	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 3,70	47	FLEXIVEL	CORFIO	ME	Sim

**0014 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN. | Valor de Referência: 9,70**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 5,90	200	CABO FLEX	ZATFLEX	ME	Sim
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	R\$ 5,96	200	ZATFLEX	ZATFLEX	EPP/SS	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	R\$ 6,56	200	Ultraflex	Ultraflex	ME	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 9,70	200	FLEXIVEL	CORFIO	ME	Sim

**0015 - TOMADA UNIVERSAL SIMPLES, 2P+T, 10A, COR BRANCA, COMPLETA | Valor de Referência: 8,25**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Sidnei Nogueira	33.522.588/0001-00	R\$ 3,89	33	3211	Pluzie	MEI	Sim
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	R\$ 3,91	33	ILUMI	ILUMI	EPP/SS	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	R\$ 5,00	33	Mec Tronic	Mec Tronic	ME	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 7,00	33	TOMADA EXTERNA	CERGE	ME	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 8,25	33	ARIA	TRAMONTINA	ME	Sim

**0016 - TOMADA DE PISO | Valor de Referência: 10,90**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 9,70	5	TOMADA PISO	TRASMOBIL	ME	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 9,75	5	TOMADA PARA PISO	PEZZI	ME	Sim

**0017 - TOMADA DUPLA | Valor de Referência: 15,50**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Sidnei Nogueira	33.522.588/0001-00	R\$ 7,17	10	3214	Pluzie	MEI	Sim
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	R\$ 7,19	10	ILUMI	ILUMI	EPP/SS	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	R\$ 8,13	10	Mec Tronic	Mec Tronic	ME	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 13,95	10	ARIA	TRAMONTINA	ME	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 14,00	10	TOMADA EXTERNA	MEC TRONIC	ME	Sim

**0018 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA | Valor de Referência: 9,90**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 6,20	2	MODULAR	LORENZETTI	ME	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	R\$ 6,25	2	Mec Tronic	Mec Tronic	ME	Sim
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	R\$ 8,07	2	ILUMI	ILUMI	EPP/SS	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 9,20	2	ARIA	TRAMONTINA	ME	Sim

**0019 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓD), 10A/250, COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓD), 10A/250 SUP/PLAC | Valor de Referência: 16,15**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	R\$ 12,00	3	Mec Tronic	Mec Tronic	ME	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 12,30	3	MODULAR	LORENZETTI	ME	Sim
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	R\$ 12,39	3	ILUMI	ILUMI	EPP/SS	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 12,92	3	ARIA	TRAMONTINA	ME	Sim



Pres. Mun de Porto União - SC  
Comissão  
FLS. 155

**0020 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA | Valor de Referência: 14,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Sidnei Nogueira	33.522.588/0001-00	R\$ 7,48	3	80120	Ilumi	MEI	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	R\$ 7,50	3	Mec Tronic	Mec Tronic	ME	Sim
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	R\$ 9,89	3	ILUMI	ILUMI	EPP/SS	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 12,95	3	ARIA	TRAMONTINA	ME	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 13,00	3	MODULAR	LORENZETTI	ME	Sim

**0021 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), COM TOMADA DE EMB. 2P+T 10A, C/ SUPORTE E PLACA | Valor de Referência: 12,81**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Sidnei Nogueira	33.522.588/0001-00	R\$ 8,11	8	80200	Ilumi	MEI	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	R\$ 8,13	8	Mec Tronic	Mec Tronic	ME	Sim
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	R\$ 10,21	8	ILUMI	ILUMI	EPP/SS	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 10,98	8	ARIA	TRAMONTINA	ME	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 12,00	8	MODULAR	FLP	ME	Sim

**0022 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE LED 22 W. | Valor de Referência: 53,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	R\$ 35,00	41	Empalux	Empalux	ME	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 39,50	41	COMERCIAL	ABALUX	ME	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 53,00	41	Luminária	TASCHIBRA	ME	Sim

**0023 - CANALETA EM PVC PARA FIO ELÉTRICO - RECORTE ABERTO 50X50 | Valor de Referência: 47,50**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitario	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	R\$ 42,61	80	CANALETA COM ARRANHADURAS	SCHNEIDER	ME	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	R\$ 42,63	80	Ilumi	Ilumi	ME	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	R\$ 44,00	80	CANALETA	SCHNEIDER	ME	Sim
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	R\$ 47,50	80	ILUMI	ILUMI	EPP/SS	Sim



# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 03)  
Pregão Eletrônico - 108/2021

**COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 13.338.681/0001-44 - Endereço: RUA PIRATINI - CEP: 98400000 - UF: RS - Município: - Telefone: (55) 3744-1961**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	ELETROMAR	ELETROMAR	1 UN	R\$ 28,00	28,00
0007	INTERRUPTOR BIPOLAR 25A	ILUMI	ILUMI	7 UN	R\$ 49,00	343,00
0011	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	ZATFLEX	ZATFLEX	390 M	R\$ 0,94	366,60
0012	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	ZATFLEX	ZATFLEX	641 M	R\$ 1,56	999,96
0013	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	ZATFLEX	ZATFLEX	47 M	R\$ 2,65	124,55
0014	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	ZATFLEX	ZATFLEX	200 M	R\$ 5,96	1.192,00
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 3.054,11</b>

**JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 01.276.119/0001-54 - Endereço: Rua Cel.Farrapo - CEP: 89620000 - UF: SC - Município: - Telefone: (49) 99156-1323**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A	Brasiltec	Brasiltec	1 UN	R\$ 40,00	40,00
0003	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	Soprano	Soprano	11 UN	R\$ 8,00	88,00
0004	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A	Soprano	Soprano	5 UN	R\$ 8,00	40,00
0005	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	Soprano	Soprano	2 UN	R\$ 8,00	16,00
0008	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAX. DE 275 V, CORR. MAX. DE 20 KA	Embrastec	Embrastec	4 UN	R\$ 30,00	120,00
0018	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA	Mec Tronic	Mec Tronic	2 UN	R\$ 6,25	12,50
0019	INTERRUP SIMPLES (1 MÓD), 10A/250.COM INTERRUP PARAL (1 MÓD), 10A/250 SUP/PLAC	Mec Tronic	Mec Tronic	3 UN	R\$ 12,00	36,00
0022	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, CMOM 1 LÂMPADA DE LED 22 W.	Empalux	Empalux	41 UN	R\$ 35,00	1.435,00
0023	CANALETA EM PVC PARA FIO ELÉTRICO - RECORTE ABERTO 50X50	Ilumi	Ilumi	80 M	R\$ 42,63	3.410,40
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 5.197,90</b>

**Sidnei Nogueira - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 33.522.588/0001-00 - Endereço: Rua Treze de maio - CEP: 89400000 - UF: SC - Município: - Telefone: (42) 3524-4996**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0015	TOMADA UNIVERSAL SIMPLES, 2P+T, 10A, COR BRANCA, COMPLETA	3211	Pluzie	33 UN	R\$ 3,89	128,37
0017	TOMADA DUPLA	3214	Pluzie	10 UN	R\$ 7,17	71,70
0020	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA	80120	Ilumi	3 UN	R\$ 7,48	22,44
0021	INTERRUP SIMPLES (1 MÓDULO), COM TOMAD DE EMB. 2P+T 10A, C/ SUPORTE E PLACA	80200	Ilumi	8 UN	R\$ 8,11	64,88
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						<b>R\$ 287,39</b>

**Valor Total: R\$ 8.539,40**



# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 03)  
Pregão Eletrônico - 108/2021

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
13/09/2021 09:09	13/09/2021 12:00	20/09/2021 17:00	23/09/2021 08:25	23/09/2021 08:30

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	QUADRO DIST DE ENERGIA CHAPA DE AÇO GALV. DE EMB. C/ BAR-TRIF 36 DISJ. DIN 100A	815,00	1	-	UN	Fracassado
0002	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 40A	53,00	1	-	UN	Aceito
0003	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	10,50	11	-	UN	Aceito
0004	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A	10,50	5	-	UN	Aceito
0005	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	10,50	2	-	UN	Aceito
0006	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	32,90	1	-	UN	Aceito
0007	INTERRUPTOR BIPOLAR 25A	125,00	7	-	UN	Aceito
0008	DISPOSITIVO DPS CLASSE II. 1 POLO, TENSÃO MAX. DE 275 V, CORR. MAX. DE 20 KA	65,00	4	-	UN	Aceito
0009	ELETRODUTO FLEX. CORRUG. PVC. DN 32 MM (1") P/ CIRCUITOS TERMINAIS	1,77	88	-	M	Cancelado
0010	ELETRODUTO FLEX. CORRUG. REFORÇADO PVC. DN 25 MM(3/4") P/ CIRCUITOS TERMIN.	1,59	250	-	M	Cancelado
0011	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	1,40	390	-	M	Aceito
0012	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	2,30	641	-	M	Aceito
0013	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	3,70	47	-	M	Aceito
0014	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	9,70	200	-	M	Aceito
0015	TOMADA UNIVERSAL SIMPLES, 2P+T, 10A, COR BRANCA, COMPLETA	8,25	33	-	UN	Aceito
0016	TOMADA DE PISO	10,90	5	-	UN	Fracassado
0017	TOMADA DUPLA	15,50	10	-	UN	Aceito
0018	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA	9,90	2	-	UN	Aceito
0019	INTERRUP SIMPLES (1 MÓD), 10A/250, COM INTERRUP PARAL (1 MÓD), 10A/250 SUP/PLAC	16,15	3	-	UN	Aceito
0020	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA	14,00	3	-	UN	Aceito
0021	INTERRUP SIMPLES (1 MÓDULO), COM TOMAD DE EMB. 2P+T 10A, C/ SUPORTE E PLACA	12,81	8	-	UN	Aceito
0022	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, CMOM 1 LÂMPADA DE LED 22 W.	53,00	41	-	UN	Aceito
0023	CANAleta EM PVC PARA FIO ELÉTRICO - RECORTE ABERTO 50X50	47,50	80	-	M	Aceito

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
13/09/2021	2089420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
13/09/2021	Pregão Eletrônico 108 - Processo 255 - MATERIAIS ELÉTRICOS.pdf



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/09/2021 às 08:53:24.  
Código verificador: 149C10



*b*

*[Assinatura]*

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
23/09/2021 - 09:16	Negociação aberta para o processo 108/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,6,9,10,23 do processo 108/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/09/2021 - 09:16	Negociação aberta para o processo 108/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4,5,19,22 do processo 108/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/09/2021 - 09:16	Negociação aberta para o processo 108/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 7 do processo 108/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/09/2021 - 09:16	Negociação aberta para o processo 108/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 8,11,12,13,14,16,18 do processo 108/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/09/2021 - 09:16	Negociação aberta para o processo 108/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 15,17,20,21 do processo 108/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/09/2021 - 09:17	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2021 às 11:17.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	QUADRO DIST DE ENERGIA CHAPA DE AÇO GALV. DE EMB.C/ BAR-TRIF 36 DISJ. DIN 100A				0,00	1	0,00
0002	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Brasiletec	Brasiletec	40,00	1	40,00
0003	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Soprano	Soprano	8,00	11	88,00
0004	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Soprano	Soprano	8,00	5	40,00
0005	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Soprano	Soprano	8,00	2	16,00
0006	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	ELETROMAR	ELETROMAR	28,00	1	28,00
0007	INTERRUPTOR BIPOLAR 25A	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	ILUMI	ILUMI	49,00	7	343,00
0008	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAX. DE 275 V, CORR. MAX. DE 20 KA	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Embrastec	Embrastec	30,00	4	120,00
0009	ELETRODUTO FLEX. CORRUG. PVC, DN 32 MM (1") P/ CIRCUITOS TERMINAIS	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Bruspet	Bruspet	2,87	88	252,56
0010	ELETRODUTO FLEX. CORRUG. REFORÇADO PVC, DN 25 MM(3/4") P/ CIRCUITOS TERMIN.	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Bruspet	Bruspet	2,00	250	500,00
0011	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	ZATFLEX	ZATFLEX	0,94	390	366,60
0012	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	ZATFLEX	ZATFLEX	1,56	641	999,96
0013	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	ZATFLEX	ZATFLEX	2,65	47	124,55



Handwritten signatures and initials in blue ink.



0014	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	ZATFLEX	ZATFLEX	5,96	200	1.192,00
0015	TOMADA UNIVERSAL SIMPLES, 2P+T, 10A, COR BRANCA, COMPLETA	Sidnei Nogueira	3211	Pluzie	3,89	33	128,37
0016	TOMADA DE PISO				0,00	5	0,00
0017	TOMADA DUPLA	Sidnei Nogueira	3214	Pluzie	7,17	10	71,70
0018	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Mec Tronic	Mec Tronic	6,25	2	12,50
0019	INTERRUP SIMPLES (1 MÓD), 10A/250, COM INTERRUP PARAL (1 MÓD), 10A/250 SUP/PLAC	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Mec Tronic	Mec Tronic	12,00	3	36,00
0020	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA	Sidnei Nogueira	80120	Ilumi	7,48	3	22,44
0021	INTERRUP SIMPLES (1 MÓDULO), COM TOMAD DE EMB. 2P+T 10A, C/ SUPORTE E PLACA	Sidnei Nogueira	80200	Ilumi	8,11	8	64,88
0022	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, CMOM 1 LÂMPADA DE LED 22 W.	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Empalux	Empalux	35,00	41	1.435,00
0023	CANALETA EM PVC PARA FIO ELETRICO - RECORTE ABERTO 50X50	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Ilumi	Ilumi	42,63	80	3.410,40

Itens marcados com \*\*\* estão cancelados.

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - QUADRO DIST DE ENERGIA CHAPA DE AÇO GALV. DE EMB.C/ BAR-TRIF 36 DISJ. DIN 100A

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:40:08	QGD 36 DISJUNTORES, BARRAMENTO 100A	MORATORI	1	815,00	815,00	Sim

### 0002 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	22/09/2021 - 14:48:39	ELETROMAR	ELETROMAR	1	53,00	53,00	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:41:05	DIN	SOPRANO	1	53,00	53,00	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:06:51	DIN	OUROLUX	1	52,00	52,00	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	23/09/2021 - 06:50:53	Brasiletec	Brasiletec	1	53,00	53,00	Sim



**0003 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	22/09/2021 - 14:48:39	LUKMA	LUKMA	11	10,50	115,50	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:41:46	DIN	SOPRANO	11	10,50	115,50	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:12:44	DIN	OUROLUX	11	10,00	110,00	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	23/09/2021 - 06:50:53	Soprano	Soprano	11	10,50	115,50	Sim

**0004 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	22/09/2021 - 14:48:39	LUKMA	LUKMA	5	10,50	52,50	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:42:09	DIN	SOPRANO	5	10,50	52,50	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:14:18	DIN	OUROLUX	5	10,00	50,00	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	23/09/2021 - 06:50:53	Soprano	Soprano	5	10,50	52,50	Sim

**0005 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	22/09/2021 - 14:48:39	LUKMA	LUKMA	2	10,50	21,00	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:42:39	DIN	SOPRANO	2	10,50	21,00	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:14:40	DIN	OUROLUX	2	10,00	20,00	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	23/09/2021 - 06:50:53	Soprano	Soprano	2	10,50	21,00	Sim

**0006 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	22/09/2021 - 14:48:39	ELETROMAR	ELETROMAR	1	32,90	32,90	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:43:20	DIN	SOPRANO	1	32,90	32,90	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:15:03	DIN	OUROLUX	1	32,00	32,00	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	23/09/2021 - 06:50:53	Brasiltec	Brasiltec	1	32,90	32,90	Sim

**0007 - INTERRUPTOR BIPOLAR 25A**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	22/09/2021 - 14:48:39	ILUMI	ILUMI	7	125,00	875,00	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:44:15	DR	SOPRANO	7	125,00	875,00	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:15:37	INTERRUPTOR	SIBRATEC	7	125,00	875,00	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	23/09/2021 - 06:50:53	Sibrattec	Sibrattec	7	125,00	875,00	Sim
Sidnei Nogueira	33.522.569/0001-00	23/09/2021 - 07:49:21	Sleek	MarGinius	7	125,00	875,00	Sim



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/09/2021 às 08:53:24.  
 Código verificador: 149C10



Handwritten signature and initials in blue ink, including 'P. S.' and 'P. S.'.

**0008 - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAX. DE 275 V, CORR. MAX. DE 20 KA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	22/09/2021 - 14:48:39	LUKMA	LUKMA	4	65,00	260,00	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:45:12	DPS 20KA	SOPRANO	4	65,00	260,00	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:15:59	DPS	SIBRATEC	4	40,00	160,00	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	23/09/2021 - 06:50:53	Embrastec	Embrastec	4	65,00	260,00	Sim

**0009 - ELETRODUTO FLEX. CORRUG. PVC, DN 32 MM (1") P/ CIRCUITOS TERMINAIS**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:46:06	CORRUGADO DE PVC	HOFLEX	88	1,77	155,76	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:16:35	Corrugado	AZM PLASTIC	88	1,70	149,60	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	23/09/2021 - 06:50:53	Bruspet	Bruspet	88	3,90	343,20	Sim

**0010 - ELETRODUTO FLEX. CORRUG. REFORÇADO PVC, DN 25 MM(3/4") P/ CIRCUITOS TERMIN.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:46:34	CORRUPADO PVC	HOFLEX	250	1,59	397,50	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:17:03	Corrugado	AZM PLASTIC	250	1,50	375,00	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	23/09/2021 - 06:50:53	Bruspet	Bruspet	250	3,00	750,00	Sim

**0011 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	22/09/2021 - 14:48:39	ZATFLEX	ZATFLEX	390	1,40	546,00	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:47:15	FLEXIVEL	CORFIO	390	1,40	546,00	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:17:35	CABO FLEX	ZATFLEX	390	1,40	546,00	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	23/09/2021 - 06:50:53	Ultraflex	Ultraflex	390	1,40	546,00	Sim

**0012 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	22/09/2021 - 14:48:39	ZATFLEX	ZATFLEX	641	2,30	1.474,30	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:47:36	FLEXIVEL	CORFIO	641	2,30	1.474,30	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:18:07	CABO FLEX	ZATFLEX	641	2,00	1.282,00	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	23/09/2021 - 06:50:53	Ultraflex	Ultraflex	641	2,30	1.474,30	Sim

**0013 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	22/09/2021 - 14:48:39	ZATFLEX	ZATFLEX	47	3,70	173,90	Sim



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/09/2021 às 08:53:24.  
 Código verificador: 149C10



WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:47:56	FLEXIVEL	CORFIO	47	3,70	173,90	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:18:47	CABO FLEX	ZATFLEX	47	3,50	164,50	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	23/09/2021 - 06:50:53	Ultraflex	Ultraflex	47	3,70	173,90	Sim

#### 0014 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	22/09/2021 - 14:48:39	ZATFLEX	ZATFLEX	200	9,70	1.940,00	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:48:15	FLEXIVEL	CORFIO	200	9,70	1.940,00	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:19:15	CABO FLEX	ZATFLEX	200	9,00	1.800,00	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	23/09/2021 - 06:50:53	Ultraflex	Ultraflex	200	9,70	1.940,00	Sim

#### 0015 - TOMADA UNIVERSAL SIMPLES, 2P+T, 10A, COR BRANCA, COMPLETA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	22/09/2021 - 14:48:39	ILUMI	ILUMI	33	8,25	272,25	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:48:38	ARIA	TRAMONTINA	33	8,25	272,25	Sim
Sidnei Nogueira	33.522.588/0001-00	22/09/2021 - 18:23:40	3211	Pluzie	33	8,25	272,25	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:20:00	TOMADA EXTERNA	CERGE	33	7,00	231,00	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	23/09/2021 - 06:50:53	Mec Tronic	Mec Tronic	33	8,25	272,25	Sim

#### 0016 - TOMADA DE PISO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:49:01	TOMADA PARA PISO	PEZZI	5	10,90	54,50	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:20:41	TOMADA PISO	TRASMOBIL	5	10,00	50,00	Sim

#### 0017 - TOMADA DUPLA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	22/09/2021 - 14:48:39	ILUMI	ILUMI	10	15,50	155,00	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:49:19	ARIA	TRAMONTINA	10	15,50	155,00	Sim
Sidnei Nogueira	33.522.588/0001-00	22/09/2021 - 18:25:53	3214	Pluzie	10	15,00	150,00	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:21:14	TOMADA EXTERNA	MEC TRONIC	10	14,00	140,00	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	23/09/2021 - 06:50:53	Mec Tronic	Mec Tronic	10	15,50	155,00	Sim

#### 0018 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	22/09/2021 - 14:48:39	ILUMI	ILUMI	2	9,90	19,80	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:49:45	ARIA	TRAMONTINA	2	9,90	19,80	Sim



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/09/2021 às 08:53:24.  
 Código verificador: 149C10

Página 6 de 31



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:25:17	MODULAR	LORENZETTI	2	9,50	19,00	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	23/09/2021 - 06:50:53	Mec Tronic	Mec Tronic	2	9,90	19,80	Sim

#### 0019 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓD), 10A/250, COM INTERRUPTOR PARAL (1 MÓD), 10A/250 SUP/PLAC

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	22/09/2021 - 14:48:39	ILUMI	ILUMI	3	16,15	48,45	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:50:41	ARIA	TRAMONTINA	3	16,15	48,45	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:26:01	MODULAR	LORENZETTI	3	16,00	48,00	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	23/09/2021 - 06:50:53	Mec Tronic	Mec Tronic	3	16,15	48,45	Sim

#### 0020 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	22/09/2021 - 14:48:39	ILUMI	ILUMI	3	14,00	42,00	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:50:33	ARIA	TRAMONTINA	3	14,00	42,00	Sim
Sidnei Nogueira	33.522.588/0001-00	22/09/2021 - 18:30:23	80120	Ilumi	3	14,00	42,00	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:22:15	MODULAR	LORENZETTI	3	14,00	42,00	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	23/09/2021 - 06:50:53	Mec Tronic	Mec Tronic	3	14,00	42,00	Sim

#### 0021 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), COM TOMAD DE EMB. 2P+T 10A, C/ SUPORTE E PLACA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	22/09/2021 - 14:48:39	ILUMI	ILUMI	8	12,81	102,48	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:51:16	ARIA	TRAMONTINA	8	12,81	102,48	Sim
Sidnei Nogueira	33.522.588/0001-00	22/09/2021 - 18:32:55	80200	Ilumi	8	12,81	102,48	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:22:44	MODULAR	FLP	8	12,00	96,00	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	23/09/2021 - 06:50:53	Mec Tronic	Mec Tronic	8	12,81	102,48	Sim

#### 0022 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, CMOM 1 LÂMPADA DE LED 22 W.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:51:46	COMERCIAL	ABALUX	41	53,00	2.173,00	Sim
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:23:15	Luminária	TASCHIBRA	41	53,00	2.173,00	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	23/09/2021 - 06:50:53	Empalux	Empalux	41	53,00	2.173,00	Sim

#### 0023 - CANALETA EM PVC PARA FIO ELÉTRICO - RECORTE ABERTO 50X50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	22/09/2021 - 14:48:39	ILUMI	ILUMI	80	47,50	3.800,00	Sim
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	22/09/2021 - 17:52:32	CANALETA COM ARRANHADURAS	SCHNEIDER	80	47,50	3.800,00	Sim



Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	22/09/2021 - 22:23:49	CANALETA	SCHNEIDER	80	47,00	3.760,00	Sim
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	23/09/2021 - 06:50:53	Ilumi	Ilumi	80	47,50	3.800,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	13.338.681/0001-44	60 dias
Sidnei Nogueira	33.522.588/0001-00	60 dias
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	01.276.119/0001-54	060 dias
Instalart Materiais Elétricos LTDA	05.117.514/0001-45	60 dias
WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	06.979.598/0001-99	10 dias

## Lances Enviados

### 0001 - QUADRO DIST DE ENERGIA CHAPA DE AÇO GALV. DE EMB.C/ BAR-TRIF 36 DISJ. DIN 100A

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 17:40:08	815,00 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02

### 0002 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 14:48:39	53,00 (proposta)	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
22/09/2021 - 17:41:05	53,00 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 22:06:51	52,00 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 06:50:53	53,00 (proposta)	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:36:06	40,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:40:19	40,72	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido



23/09/2021 - 08:43:03

39,75 06.979.598/0001-99 - WEBER  
COMERCIO DE MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA

Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02

**0003 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 14:48:39	10,50 (proposta)	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
22/09/2021 - 17:41:46	10,50 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 22:12:44	10,00 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 06:50:53	10,50 (proposta)	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:36:14	8,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:40:24	8,93	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido

**0004 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 14:48:39	10,50 (proposta)	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
22/09/2021 - 17:42:09	10,50 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 22:14:18	10,00 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 06:50:53	10,50 (proposta)	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:36:22	8,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:40:27	8,93	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido

**0005 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A**

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



Handwritten signature/initials

Handwritten initials

Handwritten initials

22/09/2021 - 14:48:39	10,50 (proposta)	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
22/09/2021 - 17:42:39	10,50 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 22:14:40	10,00 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do Item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 06:50:53	10,50 (proposta)	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:36:31	8,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:40:35	8,93	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
23/09/2021 - 08:44:43	7,60	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - 23/09/2021 08:45:14

#### 0006 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 14:48:39	32,90 (proposta)	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
22/09/2021 - 17:43:20	32,90 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 22:15:03	32,00 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do Item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 06:50:53	32,90 (proposta)	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:36:48	31,25	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:40:40	31,00	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
23/09/2021 - 08:40:50	29,90	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 08:41:08	29,00	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido





23/09/2021 - 08:41:42	28,90	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 08:41:54	28,00	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
23/09/2021 - 08:44:02	27,96	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 08:45:15	27,90	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - 23/09/2021 08:45:35

#### 0007 - INTERRUPTOR BIPOLAR 25A

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 14:48:39	125,00 (proposta)	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
22/09/2021 - 17:44:15	125,00 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 22:15:37	125,00 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 06:50:53	125,00 (proposta)	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 07:49:21	125,00 (proposta)	33.522.588/0001-00 - Sidnei Nogueira	Válido
23/09/2021 - 08:37:06	100,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:40:46	99,00	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
23/09/2021 - 08:41:17	50,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:42:00	49,00	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido



#### 0008 - DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAX. DE 275 V, CORR. MAX. DE 20 KA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 14:48:39	65,00 (proposta)	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido



22/09/2021 - 17:45:12	65,00 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 22:15:59	40,00 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 06:50:53	65,00 (proposta)	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:37:30	30,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:40:52	56,12	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
23/09/2021 - 08:42:52	29,00	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02

#### 0009 - ELETRODUTO FLEX. CORRUG. PVC, DN 32 MM (1") P/ CIRCUITOS TERMINAIS

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 17:46:06	1,77 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 22:16:35	1,70 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 06:50:53	3,90 (proposta)	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:45:27	1,59	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 08:45:57	2,87	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:47:49	1,55	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02



23/09/2021 - 08:49:33	1,53	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 08:51:15	1,50	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 08:52:25	1,48	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02

**0010 - ELETRODUTO FLEX. CORRUG. REFORÇADO PVC, DN 25 MM(3/4") P/ CIRCUITOS TERMIN.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 17:46:34	1,59 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 22:17:03	1,50 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 06:50:53	3,00 (proposta)	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:45:42	1,48	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 08:46:04	2,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:48:06	1,40	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02



23/09/2021 - 08:49:44	1,38	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 08:51:22	1,35	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 08:52:54	1,32	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02

**0011 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 14:48:39	1,40 (proposta)	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
22/09/2021 - 17:47:15	1,40 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 22:17:35	1,40 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 06:50:53	1,40 (proposta)	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:46:13	1,38	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 08:46:18	1,06	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:49:30	0,94	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
23/09/2021 - 08:51:39	0,90	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02



**0012 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 14:48:39	2,30 (proposta)	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
22/09/2021 - 17:47:36	2,30 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 22:18:07	2,00 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 06:50:53	2,30 (proposta)	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:46:52	1,69	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:48:18	1,65	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 08:49:41	1,56	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
23/09/2021 - 08:51:46	1,50	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02

**0013 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 14:48:39	3,70 (proposta)	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
22/09/2021 - 17:47:56	3,70 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 22:18:47	3,50 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 06:50:53	3,70 (proposta)	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:47:06	2,69	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:49:54	2,65	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido



23/09/2021 - 08:51:53	2,60	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
-----------------------	------	---	---

#### 0014 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 14:48:39	9,70 (proposta)	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
22/09/2021 - 17:48:15	9,70 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 22:19:15	9,00 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 06:50:53	9,70 (proposta)	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:47:17	6,56	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:50:03	5,96	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
23/09/2021 - 08:52:06	5,90	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02

#### 0015 - TOMADA UNIVERSAL SIMPLES, 2P+T, 10A, COR BRANCA, COMPLETA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 14:48:39	8,25 (proposta)	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
22/09/2021 - 17:48:38	8,25 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 19:26:00	8,25 (proposta)	33.522.588/0001-00 - Sidnei Nogueira	Válido
22/09/2021 - 22:20:00	7,00 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 06:50:53	8,25 (proposta)	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:47:26	5,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:50:03	3,91	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
23/09/2021 - 08:54:02	3,89	33.522.588/0001-00 - Sidnei Nogueira	Válido

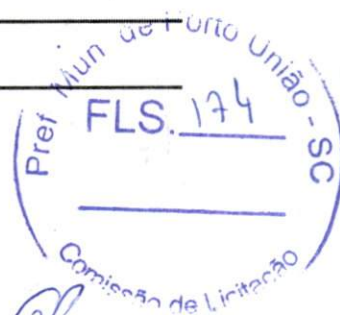


## 0016 - TOMADA DE PISO

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 17:49:01	10,90 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 22:20:41	10,00 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 08:47:17	9,90	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 08:54:10	9,95	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 08:54:14	9,80	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 08:54:42	9,75	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 08:55:46	9,70	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02

## 0017 - TOMADA DUPLA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 14:48:39	15,50 (proposta)	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido



22/09/2021 - 17:49:19	15,50 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 18:25:53	15,00 (proposta)	33.522.588/0001-00 - Sidnei Nogueira	Válido
22/09/2021 - 22:21:14	14,00 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 06:50:53	15,50 (proposta)	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:48:46	13,95	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 08:49:54	8,13	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:50:17	7,19	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
23/09/2021 - 08:54:23	7,17	33.522.588/0001-00 - Sidnei Nogueira	Válido

#### 0018 - INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 14:48:39	9,90 (proposta)	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
22/09/2021 - 17:49:45	9,90 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 22:25:17	9,50 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 06:50:53	9,90 (proposta)	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:48:46	9,20	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 08:50:17	6,25	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido





23/09/2021 - 08:50:23	8,07	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
23/09/2021 - 08:56:58	6,20	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02

**0019 - INTERRUPTO SIMPLES (1 MÓD), 10A/250, COM INTERRUPTO PARAL (1 MÓD), 10A/250 SUP/PLAC**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 14:48:39	16,15 (proposta)	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
22/09/2021 - 17:50:41	16,15 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 22:26:01	16,00 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 06:50:53	16,15 (proposta)	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:55:46	14,55	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 08:56:22	14,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:57:19	13,00	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 08:58:22	12,98	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 08:58:50	12,95	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

23/09/2021 - 08:59:33	12,92	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 08:59:56	12,50	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 09:00:32	12,39	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
23/09/2021 - 09:00:51	12,30	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 09:02:48	12,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido

### 0020 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 14:48:39	14,00 (proposta)	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
22/09/2021 - 17:50:33	14,00 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 18:30:23	14,00 (proposta)	33.522.588/0001-00 - Sidnei Nogueira	Válido
22/09/2021 - 22:22:15	14,00 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 06:50:53	14,00 (proposta)	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:56:00	13,95	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 08:56:33	13,50	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:58:24	14,00	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02



23/09/2021 - 08:58:40	13,45	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 08:58:59	12,95	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 09:00:10	12,50	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 09:00:40	9,89	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
23/09/2021 - 09:03:20	9,87	33.522.588/0001-00 - Sidnei Nogueira	Válido
23/09/2021 - 09:03:33	9,50	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 09:04:12	9,48	33.522.588/0001-00 - Sidnei Nogueira	Válido
23/09/2021 - 09:05:12	9,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 09:06:15	8,98	33.522.588/0001-00 - Sidnei Nogueira	Válido
23/09/2021 - 09:07:16	8,50	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 09:07:58	8,48	33.522.588/0001-00 - Sidnei Nogueira	Válido
23/09/2021 - 09:08:25	8,20	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 09:09:17	8,18	33.522.588/0001-00 - Sidnei Nogueira	Válido
23/09/2021 - 09:09:49	8,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 09:11:11	7,98	33.522.588/0001-00 - Sidnei Nogueira	Válido
23/09/2021 - 09:12:09	7,50	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 09:13:25	7,48	33.522.588/0001-00 - Sidnei Nogueira	Válido

#### 0021 - INTERRUPT SIMPLES (1 MÓDULO), COM TOMAD DE EMB. 2P+T 10A, C/ SUPORTE E PLACA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 14:48:39	12,81 (proposta)	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
22/09/2021 - 17:51:16	12,81 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 18:32:55	12,81 (proposta)	33.522.588/0001-00 - Sidnei Nogueira	Válido
22/09/2021 - 22:22:44	12,00 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.it.gov.br/verificar/262/">https://verificador.it.gov.br/verificar/262/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 06:50:53	12,81 (proposta)	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:56:43	11,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido



Portal de Compras Públicas - SC  
PES. 178  
21 de 31

23/09/2021 - 08:57:06	10,98	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 09:00:48	10,21	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido
23/09/2021 - 09:03:46	10,19	33.522.588/0001-00 - Sidnei Nogueira	Válido
23/09/2021 - 09:03:58	10,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 09:04:35	9,98	33.522.588/0001-00 - Sidnei Nogueira	Válido
23/09/2021 - 09:05:24	9,50	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 09:06:49	9,48	33.522.588/0001-00 - Sidnei Nogueira	Válido
23/09/2021 - 09:07:26	9,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 09:08:40	8,98	33.522.588/0001-00 - Sidnei Nogueira	Válido
23/09/2021 - 09:09:28	8,50	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 09:10:08	8,48	33.522.588/0001-00 - Sidnei Nogueira	Válido
23/09/2021 - 09:10:58	8,40	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 09:12:28	8,38	33.522.588/0001-00 - Sidnei Nogueira	Válido
23/09/2021 - 09:12:49	8,13	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 09:14:06	8,11	33.522.588/0001-00 - Sidnei Nogueira	Válido

**0022 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, CMOM 1 LÂMPADA DE LED 22 W.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 17:51:46	53,00 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 22:23:15	53,00 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 06:50:53	53,00 (proposta)	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:56:53	50,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:57:20	49,90	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 09:04:41	49,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido



23/09/2021 - 09:05:27	48,50	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 09:05:59	48,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 09:06:27	47,70	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 09:07:37	45,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 09:08:05	44,50	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 09:09:40	44,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 09:10:53	43,95	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 09:11:06	40,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 09:11:36	39,50	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 09:12:20	35,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido

**0023 - CANALETA EM PVC PARA FIO ELÉTRICO - RECORTE ABERTO 50X50**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2021 - 14:48:39	47,50 (proposta)	13.338.681/0001-44 - COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	Válido



*Handwritten signature/initials.*

*Handwritten signature/initials.*

22/09/2021 - 17:52:32	47,50 (proposta)	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
22/09/2021 - 22:23:49	47,00 (proposta)	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 06:50:53	47,50 (proposta)	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:57:01	45,00	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido
23/09/2021 - 08:57:45	44,85	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 08:59:17	44,80	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do Item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 08:59:55	44,75	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 09:03:54	44,00	05.117.514/0001-45 - Instalart Materiais Elétricos LTDA	Cancelado - Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> ) 28/09/2021 09:24:02
23/09/2021 - 09:04:21	43,50	06.979.598/0001-99 - WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02
23/09/2021 - 09:04:51	42,63	01.276.119/0001-54 - JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	Válido



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and other illegible marks.



Cancelado - Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima. 28/09/2021 09:22:02

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	22/09/2021 - 11:10	Larissa2	1	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	11/08/2020	-	CONTRATO SOCIAL
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	22/09/2021 - 11:10	Larissa2	4360056059-2	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	22/09/2021	22/12/2021	SIMPLIFICADA
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	22/09/2021 - 11:11	Larissa2	133386810001-44	REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	03/09/2021	-	CNPJ
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	22/09/2021 - 11:12	Larissa2	3f597bbd413ffad5b7137e53a942a00	2º Juízo Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul	09/09/2021	09/11/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	22/09/2021 - 11:12	Larissa2	0017543461	RECEITA ESTADUAL RS	01/09/2021	30/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	22/09/2021 - 11:12	Larissa2	2021090901375691729713	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14/09/2021	08/10/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	22/09/2021 - 11:13	Larissa2	23635498/2021	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	04/08/2021	30/01/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	22/09/2021 - 11:13	Larissa2	-	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	06/09/2021	06/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	22/09/2021 - 11:14	Larissa2	-	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	04/08/2021	31/01/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI	22/09/2021 - 11:27	Larissa2	1	-	22/09/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1, letra j do edital (Anexo A)
Sidnei Nogueira	22/09/2021 - 17:46	Sidnei Nogueira	ME79568330	Receita Federal do Brasil	12/08/2021	-	CONTRATO SOCIAL
Sidnei Nogueira	22/09/2021 - 17:48	Sidnei Nogueira	33522588000100	Receita Federal do Brasil	12/05/2021	-	CNPJ
Sidnei Nogueira	22/09/2021 - 17:51	Sidnei Nogueira	210140105364719	SEF/SC	03/08/2021	02/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Sidnei Nogueira	22/09/2021 - 17:53	Sidnei Nogueira	-	Secretaria Municipal de Finanças de Porto União/SC	21/09/2021	20/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
Sidnei Nogueira	22/09/2021 - 18:00	Sidnei Nogueira	-	Receita Federal do Brasil	05/08/2021	01/02/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
Sidnei Nogueira	22/09/2021 - 18:03	Sidnei Nogueira	28900319/2021	TST/Ministério do Trabalho	21/09/2021	19/03/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Sidnei Nogueira	22/09/2021 - 18:05	Sidnei Nogueira	2021080101550108875599	CEF	21/09/2021	07/10/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
Sidnei Nogueira	22/09/2021 - 18:05	Sidnei Nogueira	002	-	21/09/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1, letra j do edital (Anexo A)
Sidnei Nogueira	22/09/2021 - 18:09	Sidnei Nogueira	8659935/995426	Tribunal de Justiça de SC	03/08/2021	02/10/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA	22/09/2021 - 18:09	ANA LISE PEDRINI	1	-	22/09/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1, letra j do edital (Anexo A)

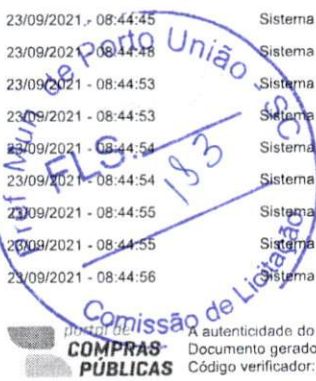


## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
28/09/2021 - 14:18	--	--

## Chat

Data	Apelido	Frase
23/09/2021 - 08:32:02	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/09/2021 - 08:32:48	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/09/2021 - 08:32:48	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
23/09/2021 - 08:32:48	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,02. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
23/09/2021 - 08:32:48	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
23/09/2021 - 08:33:02	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
23/09/2021 - 08:33:19	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS
23/09/2021 - 08:33:30	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
23/09/2021 - 08:33:42	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
23/09/2021 - 08:33:52	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
23/09/2021 - 08:34:05	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
23/09/2021 - 08:34:41	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:34:41	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:34:42	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:34:42	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:34:43	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:34:43	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:34:44	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:34:44	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:34:46	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:34:46	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:34:47	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:34:47	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:34:48	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:34:48	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:34:58	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:34:58	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:44:42	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/09/2021 - 08:44:45	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
23/09/2021 - 08:44:45	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
23/09/2021 - 08:44:48	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
23/09/2021 - 08:44:53	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:44:53	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:44:54	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:44:54	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:44:55	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:44:55	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:44:56	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letter 'P'.





23/09/2021 - 08:44:56	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:45:00	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
23/09/2021 - 08:45:02	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:45:02	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:45:03	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
23/09/2021 - 08:45:04	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:45:04	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:45:04	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 7,60 para o item 0005 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/09/2021 - 08:45:13	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 7,60 para o item 0005 foi aprovado pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:45:26	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 27,90 para o item 0006 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/09/2021 - 08:45:35	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 27,90 para o item 0006 foi aprovado pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:45:50	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:45:50	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:45:51	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:45:51	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:46:45	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
23/09/2021 - 08:47:15	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
23/09/2021 - 08:47:26	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:47:26	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:47:26	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:47:26	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:54:53	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
23/09/2021 - 08:54:56	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
23/09/2021 - 08:54:56	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
23/09/2021 - 08:54:56	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
23/09/2021 - 08:55:02	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
23/09/2021 - 08:55:05	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:55:05	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:55:05	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
23/09/2021 - 08:55:06	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:55:06	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:55:07	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:55:07	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:55:08	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:55:08	Sistema	O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:55:09	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
23/09/2021 - 08:55:09	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/09/2021 - 08:56:03	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
23/09/2021 - 08:57:27	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
23/09/2021 - 08:57:48	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
23/09/2021 - 08:59:00	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
23/09/2021 - 09:05:05	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
23/09/2021 - 09:07:51	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
23/09/2021 - 09:14:20	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
23/09/2021 - 09:15:26	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
23/09/2021 - 09:16:08	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0001 teve como arrematante WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME com valor unitário de R\$ 815,00.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0002 teve como arrematante WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME com valor unitário de R\$ 39,75.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0003 teve como arrematante JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA - ME com valor unitário de R\$ 8,00.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0004 teve como arrematante JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA - ME com valor unitário de R\$ 8,00.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0005 teve como arrematante JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA - ME com valor unitário de R\$ 8,00.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0006 teve como arrematante WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME com valor unitário de R\$ 27,96.

Fls. 184  
 Comissão de Licitação



*R*

*Handwritten signatures and initials*

23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0007 teve como arrematante COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI - EPP/SS com valor unitário de R\$ 49,00.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0008 teve como arrematante Instalart Materiais Elétricos LTDA - ME com valor unitário de R\$ 29,00.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0009 teve como arrematante WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME com valor unitário de R\$ 1,48.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0010 teve como arrematante WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME com valor unitário de R\$ 1,32.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0011 teve como arrematante Instalart Materiais Elétricos LTDA - ME com valor unitário de R\$ 0,90.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0012 teve como arrematante Instalart Materiais Elétricos LTDA - ME com valor unitário de R\$ 1,50.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0013 teve como arrematante Instalart Materiais Elétricos LTDA - ME com valor unitário de R\$ 2,60.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0014 teve como arrematante Instalart Materiais Elétricos LTDA - ME com valor unitário de R\$ 5,90.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0015 teve como arrematante Sidnei Nogueira - MEI com valor unitário de R\$ 3,89.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0016 teve como arrematante Instalart Materiais Elétricos LTDA - ME com valor unitário de R\$ 9,70.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0017 teve como arrematante Sidnei Nogueira - MEI com valor unitário de R\$ 7,17.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0018 teve como arrematante Instalart Materiais Elétricos LTDA - ME com valor unitário de R\$ 6,20.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0019 teve como arrematante JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA - ME com valor unitário de R\$ 12,00.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0020 teve como arrematante Sidnei Nogueira - MEI com valor unitário de R\$ 7,48.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0021 teve como arrematante Sidnei Nogueira - MEI com valor unitário de R\$ 8,11.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0022 teve como arrematante JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA - ME com valor unitário de R\$ 35,00.
23/09/2021 - 09:16:44	Sistema	O item 0023 teve como arrematante WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME com valor unitário de R\$ 42,61.
23/09/2021 - 09:16:46	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
23/09/2021 - 09:17:44	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2021 às 11:17.
23/09/2021 - 09:18:00	Pregoeiro	Olá fornecedores, analisem seus lances e vejam a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
23/09/2021 - 09:25:19	Pregoeiro	Por gentileza, peço que se manifestem quanto a possibilidade de oferta de novo lance.
23/09/2021 - 09:30:56	F. COMERCIAL SPONCHI...	Negociação Item 0007: Bom dia, estamos dentro do valor de referência, não podemos baixar mais.
23/09/2021 - 09:46:33	F. JV comercio de ma...	Negociação Item 0003: Bom dia, toda nossa proposta já está no limite. Mantemos os valores. Obrigada
23/09/2021 - 09:46:57	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
23/09/2021 - 09:48:22	F. Sidnei Nogueira	Documentação Item 0015: Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a). Estamos no valor mínimo limite, não temos condições de baixar o preço em todos os itens de nossa proposta.
23/09/2021 - 10:14:24	F. Instalart Materia...	Negociação Item 0008: bom dia Sr. Pregoeiro já estamos com nosso melhor
23/09/2021 - 10:14:39	F. Instalart Materia...	Negociação Item 0011: bom dia Sr. Pregoeiro já estamos com nosso melhor
23/09/2021 - 10:21:08	Sistema	A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.
23/09/2021 - 10:21:22	Sistema	A proposta readequada do item 0011 foi anexada ao processo.
23/09/2021 - 10:21:40	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
23/09/2021 - 10:21:49	Sistema	A proposta readequada do item 0015 foi anexada ao processo.
23/09/2021 - 10:22:02	Sistema	A proposta readequada do item 0014 foi anexada ao processo.
23/09/2021 - 10:22:50	Sistema	A proposta readequada do item 0016 foi anexada ao processo.
23/09/2021 - 10:23:16	Sistema	A proposta readequada do item 0018 foi anexada ao processo.
23/09/2021 - 10:54:32	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
28/09/2021 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA foi inabilitado no processo.
28/09/2021 - 09:22:02	Sistema	Motivo: Empresa WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inabilitada por enviar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Item 10.1, inciso II, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, Item 10.1, inciso VIII, do ano de 2020, divergente do solicitado no edital (emitida no exercício). Empresa não enviou declaração solicitada no Item 10.1, letra j e também a Certidão de Falência e Concordata conforme exigência do Item 10.1, letra k, inciso I do edital. Por fim, enviou Certidão Positiva de Débitos Municipais, a qual poderia ser dado o prazo de 5 dias úteis para envio de nova Certidão conforme Lei 123/2006, mas não é possível, pois não há como comprovar se a empresa é ME/EPP devido o envio de CNPJ e Certidão Simplificada não sendo do exercício corrente. Além do mais a empresa continuaria inabilitada pelos motivos já descritos acima.
28/09/2021 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
28/09/2021 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
28/09/2021 - 09:22:02	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA com valor unitário de R\$ 40,00.
28/09/2021 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
28/09/2021 - 09:22:02	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI com valor unitário de R\$ 28,00.
28/09/2021 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
28/09/2021 - 09:22:02	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante Instalart Materiais Elétricos LTDA com valor unitário de R\$ 1,50.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and other illegible marks.



28/09/2021 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
28/09/2021 - 09:22:02	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante Instalart Materiais Elétricos LTDA com valor unitário de R\$ 1,35.
28/09/2021 - 09:22:02	Sistema	O fornecedor WEBER COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA foi inabilitado para o item 0023 pelo pregoeiro.
28/09/2021 - 09:22:02	Sistema	O item 0023 tem como novo arrematante JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA com valor unitário de R\$ 42,63.
28/09/2021 - 09:24:02	Sistema	O fornecedor Instalart Materiais Elétricos LTDA foi inabilitado no processo.
28/09/2021 - 09:24:02	Sistema	Motivo: Empresa Instalart Materiais Elétricos LTDA inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, letra j) com assinatura que não pode ser verificada a autenticidade no âmbito da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil), conforme exigência do item 10.4 do edital. Conferência resulta na seguinte mensagem: -Pelo menos uma assinatura não pertence à ICP-Brasil. Por favor, selecione assinaturas válidas- (Consulta em <a href="https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/">https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/</a> )
28/09/2021 - 09:24:02	Sistema	O fornecedor Instalart Materiais Elétricos LTDA foi inabilitado para o item 0008 pelo pregoeiro.
28/09/2021 - 09:24:02	Sistema	O item 0008 tem como novo arrematante JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA com valor unitário de R\$ 30,00.
28/09/2021 - 09:24:02	Sistema	O fornecedor Instalart Materiais Elétricos LTDA foi inabilitado para o item 0009 pelo pregoeiro.
28/09/2021 - 09:24:02	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA com valor unitário de R\$ 2,87.
28/09/2021 - 09:24:02	Sistema	O fornecedor Instalart Materiais Elétricos LTDA foi inabilitado para o item 0010 pelo pregoeiro.
28/09/2021 - 09:24:02	Sistema	O item 0010 tem como novo arrematante JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA com valor unitário de R\$ 2,00.
28/09/2021 - 09:24:02	Sistema	O fornecedor Instalart Materiais Elétricos LTDA foi inabilitado para o item 0011 pelo pregoeiro.
28/09/2021 - 09:24:02	Sistema	O item 0011 tem como novo arrematante COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI com valor unitário de R\$ 0,94.
28/09/2021 - 09:24:02	Sistema	O fornecedor Instalart Materiais Elétricos LTDA foi inabilitado para o item 0012 pelo pregoeiro.
28/09/2021 - 09:24:02	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI com valor unitário de R\$ 1,56.
28/09/2021 - 09:24:02	Sistema	O fornecedor Instalart Materiais Elétricos LTDA foi inabilitado para o item 0013 pelo pregoeiro.
28/09/2021 - 09:24:02	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI com valor unitário de R\$ 2,65.
28/09/2021 - 09:24:02	Sistema	O fornecedor Instalart Materiais Elétricos LTDA foi inabilitado para o item 0014 pelo pregoeiro.
28/09/2021 - 09:24:02	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI com valor unitário de R\$ 5,96.
28/09/2021 - 09:24:02	Sistema	O fornecedor Instalart Materiais Elétricos LTDA foi inabilitado para o item 0016 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
28/09/2021 - 09:24:02	Sistema	O fornecedor Instalart Materiais Elétricos LTDA foi inabilitado para o item 0018 pelo pregoeiro.
28/09/2021 - 09:24:02	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA com valor unitário de R\$ 6,25.
28/09/2021 - 09:26:14	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0008. O prazo é até às 11:30 do dia 28/09/2021.
28/09/2021 - 09:26:14	Sistema	Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
28/09/2021 - 09:26:32	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0011. O prazo é até às 11:30 do dia 28/09/2021.
28/09/2021 - 09:26:32	Sistema	Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
28/09/2021 - 09:26:48	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0012. O prazo é até às 11:30 do dia 28/09/2021.
28/09/2021 - 09:26:48	Sistema	Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
28/09/2021 - 09:27:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0013. O prazo é até às 11:30 do dia 28/09/2021.
28/09/2021 - 09:27:04	Sistema	Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
28/09/2021 - 09:27:19	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0014. O prazo é até às 11:30 do dia 28/09/2021.
28/09/2021 - 09:27:19	Sistema	Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
28/09/2021 - 09:27:40	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0018. O prazo é até às 11:30 do dia 28/09/2021.
28/09/2021 - 09:27:40	Sistema	Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
28/09/2021 - 09:28:05	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 11:30 do dia 28/09/2021.
28/09/2021 - 09:28:05	Sistema	Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
28/09/2021 - 09:28:27	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0006. O prazo é até às 11:30 do dia 28/09/2021.
28/09/2021 - 09:28:27	Sistema	Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
28/09/2021 - 09:30:26	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0009. O prazo é até às 11:30 do dia 28/09/2021.
28/09/2021 - 09:30:26	Sistema	Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Caso o valor de lance fique acima do val



*Handwritten signature*

*Handwritten signature and initials*

28/09/2021 - 09:30:45	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0010. O prazo é até às 11:31 do dia 28/09/2021.
28/09/2021 - 09:30:45	Sistema	Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Caso o valor de lance fique acima do val
28/09/2021 - 09:31:15	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0023. O prazo é até às 11:32 do dia 28/09/2021.
28/09/2021 - 09:31:15	Sistema	Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
28/09/2021 - 10:05:17	F. COMERCIAL SPONCHI...	Negociação Item 0006: Bom dia, estamos dentro do valor de referência, não podemos baixar mais.
28/09/2021 - 10:05:23	F. COMERCIAL SPONCHI...	Negociação Item 0011: Bom dia, estamos dentro do valor de referência, não podemos baixar mais.
28/09/2021 - 10:05:28	F. COMERCIAL SPONCHI...	Negociação Item 0012: Bom dia, estamos dentro do valor de referência, não podemos baixar mais.
28/09/2021 - 10:05:34	F. COMERCIAL SPONCHI...	Negociação Item 0013: Bom dia, estamos dentro do valor de referência, não podemos baixar mais.
28/09/2021 - 10:06:32	F. COMERCIAL SPONCHI...	Negociação Item 0014: Bom dia, estamos dentro do valor de referência, não podemos baixar mais.
28/09/2021 - 13:23:32	Sistema	O item 0009 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
28/09/2021 - 13:23:32	Sistema	Motivo: Item cancelado conforme Item 6.5, alínea b do edital. Valor de Lance ficou acima do Valor de Referência.
28/09/2021 - 13:23:43	Sistema	O item 0010 foi cancelado por iniciativa do pregoeiro.
28/09/2021 - 13:23:43	Sistema	Motivo: Item cancelado conforme Item 6.5, alínea b do edital. Valor de Lance ficou acima do Valor de Referência.
28/09/2021 - 13:46:07	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI.
28/09/2021 - 13:46:07	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI.
28/09/2021 - 13:46:07	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI.
28/09/2021 - 13:46:07	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI.
28/09/2021 - 13:46:07	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI.
28/09/2021 - 13:46:07	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI.
28/09/2021 - 13:47:51	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA.
28/09/2021 - 13:47:51	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA.
28/09/2021 - 13:47:51	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA.
28/09/2021 - 13:47:51	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA.
28/09/2021 - 13:47:51	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA.
28/09/2021 - 13:47:51	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA.
28/09/2021 - 13:47:51	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA.
28/09/2021 - 13:47:51	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA.
28/09/2021 - 13:47:51	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA.
28/09/2021 - 13:48:34	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Sidnei Nogueira.
28/09/2021 - 13:48:34	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Sidnei Nogueira.
28/09/2021 - 13:48:34	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Sidnei Nogueira.
28/09/2021 - 13:48:34	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Sidnei Nogueira.
28/09/2021 - 13:48:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 28/09/2021 às 14:18.
29/09/2021 - 08:53:08	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



*Emilena Parabocz*  
 \_\_\_\_\_  
 Emilena Parabocz  
 Pregoeiro(a)

*Gessica de Fátima Przybysz*  
 \_\_\_\_\_  
 Gessica de Fátima Przybysz  
 Apoio



Rafael Sampaio Santos

Apoio



Rayllana Evelyn Holt Laisen

Apoio



Rudi Mauri Feix Junior

Apoio



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 03)  
Pregão Eletrônico - 108/2021

## Resultado da Adjudicação

Item: 0002  
Descrição: DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A  
Quantidade: 1  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 53,00  
Valor Final: 40,00  
Valor Total: 40,00  
Adjudicado em: 01/10/2021 - 08:46:55  
Adjudicado por: Emilena Parabocz  
Nome da Empresa: JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA (01.276.119/0001-54)  
Modelo: Brasiltec

Item: 0003  
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A  
Quantidade: 11  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 10,50  
Valor Final: 8,00  
Valor Total: 88,00  
Adjudicado em: 01/10/2021 - 08:46:55  
Adjudicado por: Emilena Parabocz  
Nome da Empresa: JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA (01.276.119/0001-54)  
Modelo: Soprano

Item: 0004  
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A  
Quantidade: 5  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 10,50  
Valor Final: 8,00  
Valor Total: 40,00  
Adjudicado em: 01/10/2021 - 08:46:55  
Adjudicado por: Emilena Parabocz  
Nome da Empresa: JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA (01.276.119/0001-54)  
Modelo: Soprano

Item: 0005  
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A  
Quantidade: 2  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 10,50  
Valor Final: 8,00  
Valor Total: 16,00  
Adjudicado em: 01/10/2021 - 08:46:55  
Adjudicado por: Emilena Parabocz  
Nome da Empresa: JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA (01.276.119/0001-54)  
Modelo: Soprano

Item: 0006  
Descrição: DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A  
Quantidade: 1  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 32,90  
Valor Final: 28,00  
Valor Total: 28,00  
Adjudicado em: 01/10/2021 - 08:46:55  
Adjudicado por: Emilena Parabocz  
Nome da Empresa: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI (13.338.681/0001-44)  
Modelo: ELETROMAR

Item: 0007  
Descrição: INTERRUPTOR BIPOLAR 25A  
Quantidade: 7  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 125,00



P

Valor Final: 49,00  
Valor Total: 343,00  
Adjudicado em: 01/10/2021 - 08:46:55  
Adjudicado por: Emilena Parabocz  
Nome da Empresa: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI (13.338.681/0001-44)  
Modelo: ILUMI

Item: 0008  
Descrição: DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAX. DE 275 V, CORR. MAX. DE 20 KA  
Quantidade: 4  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 65,00  
Valor Final: 30,00  
Valor Total: 120,00  
Adjudicado em: 01/10/2021 - 08:46:55  
Adjudicado por: Emilena Parabocz  
Nome da Empresa: JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA (01.276.119/0001-54)  
Modelo: Embrastec

Item: 0011  
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.  
Quantidade: 390  
Unidade de Fornecimento: Metro  
Valor Referência: 1,40  
Valor Final: 0,94  
Valor Total: 366,60  
Adjudicado em: 01/10/2021 - 08:46:55  
Adjudicado por: Emilena Parabocz  
Nome da Empresa: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI (13.338.681/0001-44)  
Modelo: ZATFLEX

Item: 0012  
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.  
Quantidade: 641  
Unidade de Fornecimento: Metro  
Valor Referência: 2,30  
Valor Final: 1,56  
Valor Total: 999,96  
Adjudicado em: 01/10/2021 - 08:46:55  
Adjudicado por: Emilena Parabocz  
Nome da Empresa: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI (13.338.681/0001-44)  
Modelo: ZATFLEX

Item: 0013  
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.  
Quantidade: 47  
Unidade de Fornecimento: Metro  
Valor Referência: 3,70  
Valor Final: 2,65  
Valor Total: 124,55  
Adjudicado em: 01/10/2021 - 08:46:55  
Adjudicado por: Emilena Parabocz  
Nome da Empresa: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI (13.338.681/0001-44)  
Modelo: ZATFLEX

Item: 0014  
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.  
Quantidade: 200  
Unidade de Fornecimento: Metro  
Valor Referência: 9,70  
Valor Final: 5,96  
Valor Total: 1.192,00  
Adjudicado em: 01/10/2021 - 08:46:55  
Adjudicado por: Emilena Parabocz  
Nome da Empresa: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI (13.338.681/0001-44)  
Modelo: ZATFLEX

Item: 0015  
Descrição: TOMADA UNIVERSAL SIMPLES, 2P+T, 10A, COR BRANCA, COMPLETA  
Quantidade: 33  
Unidade de Fornecimento: Unidade  
Valor Referência: 8,25  
Valor Final: 3,89  
Valor Total: 128,37  
Adjudicado em: 01/10/2021 - 08:46:55  
Adjudicado por: Emilena Parabocz  
Nome da Empresa: Sidnei Nogueira (33.522.588/0001-00)



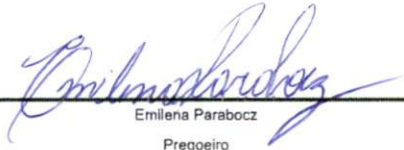
Modelo:	3211
Item:	0017
Descrição:	TOMADA DUPLA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,50
Valor Final:	7,17
Valor Total:	71,70
Adjudicado em:	01/10/2021 - 08:46:55
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	Sidnei Nogueira (33.522.588/0001-00)
Modelo:	3214
Item:	0018
Descrição:	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,90
Valor Final:	6,25
Valor Total:	12,50
Adjudicado em:	01/10/2021 - 08:46:55
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA (01.276.119/0001-54)
Modelo:	Mec Tronic
Item:	0019
Descrição:	INTERRUP SIMPLES (1 MÓD), 10A/250.COM INTERRUP PARAL (1 MÓD), 10A/250 SUP/PLAC
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,15
Valor Final:	12,00
Valor Total:	36,00
Adjudicado em:	01/10/2021 - 08:46:55
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA (01.276.119/0001-54)
Modelo:	Mec Tronic
Item:	0020
Descrição:	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,00
Valor Final:	7,48
Valor Total:	22,44
Adjudicado em:	01/10/2021 - 08:46:55
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	Sidnei Nogueira (33.522.588/0001-00)
Modelo:	80120
Item:	0021
Descrição:	INTERRUP SIMPLES (1 MÓDULO), COM TOMAD DE EMB. 2P+T 10A, C/ SUPORTE E PLACA
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,81
Valor Final:	8,11
Valor Total:	64,88
Adjudicado em:	01/10/2021 - 08:46:55
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	Sidnei Nogueira (33.522.588/0001-00)
Modelo:	80200
Item:	0022
Descrição:	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR. CMOM 1 LÂMPADA DE LED 22 W.
Quantidade:	41
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	53,00
Valor Final:	35,00
Valor Total:	1.435,00
Adjudicado em:	01/10/2021 - 08:46:55
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	JV comercio de materiais eletricos e decorações LTDA (01.276.119/0001-54)
Modelo:	Empalux
Item:	0023
Descrição:	CANAleta EM PVC PARA FIO ELÉTRICO - RECORTE ABERTO 50X50
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Metro





Valor Referência 47,50  
Valor Final: 42,63  
Valor Total: 3.410,40  
Adjudicado em: 01/10/2021 - 08:46:55  
Adjudicado por: Emilena Parabocz  
Nome da Empresa: JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA (01.276.119/0001-54)  
Modelo: Ilumi

---

  
Emilena Parabocz  
Pregoeiro

  
Prefeitura Municipal de Porto União - SC  
Comissão de Licitação  
FLS. 192



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União  
Município de Porto União (Equipe 03)  
Pregão Eletrônico - 108/2021

## Resultado da Homologação

Item:	0002
Descrição:	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	53,00
Valor Final:	40,00
Valor Total:	40,00
Situação:	Homologado em 01/10/2021 09:00:37 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA
Modelo:	Brasiltec
Item:	0003
Descrição:	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,50
Valor Final:	8,00
Valor Total:	88,00
Situação:	Homologado em 01/10/2021 09:00:37 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA
Modelo:	Soprano
Item:	0004
Descrição:	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,50
Valor Final:	8,00
Valor Total:	40,00
Situação:	Homologado em 01/10/2021 09:00:37 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA
Modelo:	Soprano
Item:	0005
Descrição:	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,50
Valor Final:	8,00
Valor Total:	16,00
Situação:	Homologado em 01/10/2021 09:00:37 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA
Modelo:	Soprano
Item:	0006
Descrição:	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,90
Valor Final:	28,00
Valor Total:	28,00
Situação:	Homologado em 01/10/2021 09:00:37 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
Modelo:	ELETROMAR
Item:	0007
Descrição:	INTERRUPTOR BIPOLAR 25A
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	125,00
Valor Final:	49,00
Valor Total:	343,00
Situação:	Homologado em 01/10/2021 09:00:37 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
Modelo:	ILUMI



Página 1 de 3



Item:	0008
Descrição:	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MAX. DE 275 V, CORR. MAX. DE 20 KA
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	65,00
Valor Final:	30,00
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 01/10/2021 09:00:37 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA
Modelo:	Embrastec
Item:	0011
Descrição:	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.
Quantidade:	390
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	1,40
Valor Final:	0,94
Valor Total:	366,60
Situação:	Homologado em 01/10/2021 09:00:37 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
Modelo:	ZATFLEX
Item:	0012
Descrição:	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.
Quantidade:	641
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	2,30
Valor Final:	1,56
Valor Total:	999,96
Situação:	Homologado em 01/10/2021 09:00:37 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
Modelo:	ZATFLEX
Item:	0013
Descrição:	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.
Quantidade:	47
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	3,70
Valor Final:	2,65
Valor Total:	124,55
Situação:	Homologado em 01/10/2021 09:00:37 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
Modelo:	ZATFLEX
Item:	0014
Descrição:	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10 MM, ANTICHAMA 450/750V, P/ CIRCUITO TERMIN.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Metro
Valor Referência:	9,70
Valor Final:	5,96
Valor Total:	1.192,00
Situação:	Homologado em 01/10/2021 09:00:37 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
Modelo:	ZATFLEX
Item:	0015
Descrição:	TOMADA UNIVERSAL SIMPLES, 2P+T, 10A, COR BRANCA, COMPLETA
Quantidade:	33
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,25
Valor Final:	3,89
Valor Total:	128,37
Situação:	Homologado em 01/10/2021 09:00:37 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Sidnei Nogueira
Modelo:	3211
Item:	0017
Descrição:	TOMADA DUPLA
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,50
Valor Final:	7,10
Valor Total:	71,70
Situação:	Homologado em 01/10/2021 09:00:37 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Sidnei Nogueira
Modelo:	3214
Item:	0018



Descrição:	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA
Quantidade:	2
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	9,90
Valor Final:	6,25
Valor Total:	12,50
Situação:	Homologado em 01/10/2021 09:00:37 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA
Modelo:	Mec Tronic
Item:	0019
Descrição:	INTERRUP SIMPLES (1 MÓD), 10A/250.COM INTERRUP PARAL (1 MÓD), 10A/250 SUP/PLAC
Quantidade:	3
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	16,15
Valor Final:	12,00
Valor Total:	36,00
Situação:	Homologado em 01/10/2021 09:00:37 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA
Modelo:	Mec Tronic
Item:	0020
Descrição:	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULO), 10A/250, C/ SUPORTE E PLACA
Quantidade:	3
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	14,00
Valor Final:	7,48
Valor Total:	22,44
Situação:	Homologado em 01/10/2021 09:00:37 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Sidnei Nogueira
Modelo:	80120
Item:	0021
Descrição:	INTERRUP SIMPLES (1 MÓDULO), COM TOMAD DE EMB. 2P+T 10A, C/ SUPORTE E PLACA
Quantidade:	8
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	12,81
Valor Final:	8,11
Valor Total:	64,88
Situação:	Homologado em 01/10/2021 09:00:37 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Sidnei Nogueira
Modelo:	80200
Item:	0022
Descrição:	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, CMOM 1 LÂMPADA DE LED 22 W.
Quantidade:	41
Unidade de Fornecedor:	Unidade
Valor Referência:	53,00
Valor Final:	35,00
Valor Total:	1.435,00
Situação:	Homologado em 01/10/2021 09:00:37 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA
Modelo:	Empalux
Item:	0023
Descrição:	CANALETA EM PVC PARA FIO ELÉTRICO - RECORTE ABERTO 50X50
Quantidade:	80
Unidade de Fornecedor:	Metro
Valor Referência:	47,50
Valor Final:	42,63
Valor Total:	3.410,40
Situação:	Homologado em 01/10/2021 09:00:37 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	JV comercio de materiais elétricos e decorações LTDA
Modelo:	Ilumi

ELISEU MIBACH  
Autoridade Competente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 159/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **JV Comercio de Materiais Elétricos e Decorações LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa **JV Comercio de Materiais Elétricos e Decorações LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Coronel Farrapo, nº 1331 – Sala B2, bairro Centro, município de Campos Novos, estado de Santa Catarina, CEP 89.620-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.276.119/0001-54, telefone (49) 3541-0682 / (49) 3541-0749, e-mail jvcasadaeletricidade@gmail.com, neste ato representada pelo **Sra. Anna Juçara Krutzmann (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 255/2021, modalidade Pregão Eletrônico 108/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos** que será fornecido conforme a requisição da 3ª Companhia de Bombeiros Militar.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 108/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 5.197,90 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Disjuntor tripolar tipo DIN, corrente nominal de 40A.	Brasiltec	UN	01	40,00	40,00
03	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10A.	Soprano	UN	11	8,00	88,00
04	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 16A.	Soprano	UN	05	8,00	40,00
05	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal de 25A.	Soprano	UN	02	8,00	16,00
08	Dispositivo DPS classe II, 01 polo, tensão máx. De 275 V, corrente máx. de 20 KA.	Embrastec	UN	04	30,00	120,00



*Cu*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 159/2021

18	Interruptor paralelo (01 módulo), 10A/250, c/ suporte e placa.	Mec Tronic	UN	02	6,25	12,50
19	Interruptor simples (01 módulo), 10A/250, com interruptor paralelo (01 módulo), 10A/250 suporte e placa.	Mec Tronic	UN	03	12,00	36,00
22	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 01 lâmpada de led 22 W.	Empalux	UN	41	35,00	1.435,00
23	Canaleta em PVC para fio elétrico - Recorte aberto 50x50	Ilumi	M	80	42,63	3.410,40

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o produto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o mesmo com as características solicitadas, bem como se obriga a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto deverá ser entregue na sede da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, situada a Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, sem custos adicionais de transporte, frete.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO QUINTO** – É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente **CONFORME A NECESSIDADE**, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 159/2021

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390- 100 – Aplicações Diretas  
Cód. 89*

*Complemento 33903026 – Material Elétrico e Eletrônico*

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

*CM*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 159/2021

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 159/2021

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 01 de outubro de 2021.

  
Eliseu Mibach

**PREFEITO MUNICIPAL**

JV Comercio de Materiais Elétricos e

Decorações LTDA

**FORNECEDOR**

JV COMERCIO

DE MATERIAIS

ELETRICOS E

DECORACOES

L:0127611900

0154

Assinado de forma

digital por JV

COMERCIO DE

MATERIAIS

ELETRICOS E

DECORACOES

L:01276119000154



---

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 04/10/2021 09:07:50 BRT  
Versão do software 2.7  
Nome do arquivo Ata porto uniao PE 108.2021.pdf

▼ Assinatura por CN=JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES  
L:01276119000154, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=ARCORREIOS, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=34028316000103, OU=presencial, O=ICP-Brasil, L=CAMPOS  
NOVOS, ST=SC, C=BR

▼ informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

---



AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 160/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Sidnei Nogueira 46451447153**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Sidnei Nogueira 46451447153**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Siqueira Campos, nº 11, Sala 04, bairro Centro, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.522.588/0001-00, telefone (42) 3524-4996, e-mail energiasolarinove@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Sidnei Nogueira (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 255/2021, modalidade Pregão Eletrônico 108/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **quisição de materiais elétricos** que será fornecido conforme a requisição da 3ª Companhia de Bombeiros Militar.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 108/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 287,39 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
15	Tomada universal simples, 2p+t, 10A, cor branca, completa.	Pluzie	UN	33	3,89	128,37
17	Tomada dupla.	Pluzie	UN	10	7,17	71,70
20	Interruptor simples (02 módulos), 10A/250, com suporte e placa.	Ilumi	UN	03	7,48	22,44
21	Interruptor simples (01 módulo), com tomada de embutir 2p+t 10A, com suporte e placa.	Ilumi	UN	08	8,11	64,88



*Lu*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 160/2021

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o produto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o mesmo com as características solicitadas, bem como se obriga a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto deverá ser entregue na sede da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, situada a Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, sem custos adicionais de transporte, frete.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO QUINTO** – É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar  
Modalidade 3390- 100 – Aplicações Diretas  
Cód. 89  
Complemento 33903026 – Material Elétrico e Eletrônico





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 160/2021

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei

*Eu*





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 160/2021

10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

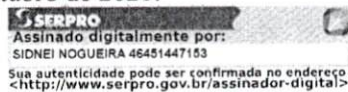
Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 01 de outubro de 2021.



Elisete Mibach  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Sidnei Nogueira 46451447153  
**FORNECEDOR**

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com o padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

**Data de verificação** 04/10/2021 09:06:49 BRT  
**Versão do software** 2.7  
**Nome do arquivo** Contrato\_160\_SidneiNogueira\_Assinado.pdf

▶ Informações da LPA

▼ Informações de política

▶ PA\_AD\_RB\_v2\_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)

▼ Assinatura por CN=SIDNEI NOGUEIRA 46451447153:33522588000100, OU=presencial, OU=20085105000106, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=PORTO UNIÃO, ST=SC, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Política utilizada</b>	PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados
<b>Certificados necessários</b>	Assinante apenas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE  
SERVIÇO

EXPANDIR  
ELEMENTOS



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 161/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Comercial Sponchiado EIRELI**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Comercial Sponchiado EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Piratini, nº 537, bairro Santo Inácio, município de Frederico Westphalen, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.400-000, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 13.338.681/0001-44, telefone (55) 3744-1961, e-mail comercialfw@comercialsponchiado.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Giovani Carlos Marinho Sponchiado (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 255/2021, modalidade Pregão Eletrônico 108/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

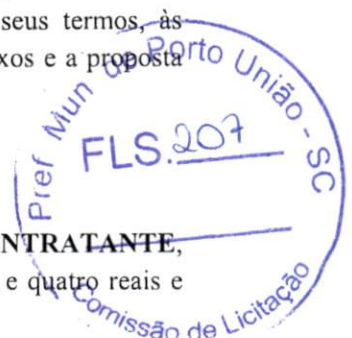
O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais elétricos** que será fornecido conforme a requisição da 3ª Companhia de Bombeiros Militar.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 108/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 3.054,11 (três mil e cinquenta e quatro reais e onze centavos) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 25A	Eletromar	UN	01	28,00	28,00
07	Interruptor bipolar 25A	Ilumi	UN	07	49,00	343,00
11	Cabo de cobre flexível isolado 1,5mm, antichama 450/750v, p/ circuito termin.	Zatflex	M	390	0,94	366,60
12	Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm, antichama 450/750v, p/ circuito termin.	Zatflex	M	641	1,56	999,96
13	Cabo de cobre flexível isolado 04 mm, antichama 450/750v, p/ circuito termin.	Zatflex	M	47	2,65	124,55







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 161/2021

14	Cabo de cobre flexível isolado 10 mm, antichama 450/750v, p/ circuito termin.	Zatflex	M	200	5,96	1.192,00
----	---	---------	---	-----	------	----------

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante ordem/Autorização de Fornecimento da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação, **CONFORME A NECESSIDADE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o produto entregue não corresponda ao que foi solicitado, a proponente terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar o mesmo com as características solicitadas, bem como se obriga a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O objeto deverá ser entregue na sede da 3ª Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, situada a Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, Porto União/SC, CEP 89400-000, sem custos adicionais de transporte, frete.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO QUINTO** – É de total CONHECIMENTO da proponente de que os pedidos dos itens serão efetuados somente CONFORME A NECESSIDADE, comprometendo-se a realizar a entrega independente da quantidade solicitada.

#### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município  
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar



GIOVANI  
CARLOS  
MARINHO  
SPONCHIADO:8  
3919210000

Assinado de forma  
digital por GIOVANI  
CARLOS MARINHO  
SPONCHIADO:839192  
10000  
Dados: 2021.10.05  
08:37:37 -03'00'



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 161/2021

*Modalidade 3390- 100 – Aplicações Diretas  
Cód. 89*

*Complemento 33903026 – Material Elétrico e Eletrônico*

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;

- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

GIOVANI CARLOS  
MARINHO  
SPONCHIADO:83  
919210000

Assinado de forma digital por  
GIOVANI CARLOS MARINHO  
SPONCHIADO:83919210000  
Dados: 2021.10.05 08:37:55  
-03'00"





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 161/2021

#### CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



GIOVANI CARLOS  
MARINHO  
SPONCHIADO:83  
919210000

Assinado de forma digital  
por GIOVANI CARLOS  
MARINHO  
SPONCHIADO:83919210000  
Dados: 2021.10.05 08:38:06  
-03'00'



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 161/2021

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 01 de outubro de 2021.

  
Eliseu Mibach  
**PREFEITO MUNICIPAL**

GIOVANI CARLOS MARINHO  
Assinado de forma digital por GIOVANI CARLOS MARINHO  
SPONCHIADO:83919210000  
9210000  
Dados: 2021.10.05 08:38:23 -03'00'

Comercial Sponchiado EIRELI  
**FORNECEDOR**



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MF 2.200/2001

**Data de verificação** 05/10/2021 12:42:34 GMT  
**Versão do software** 2.7  
**Nome do arquivo** PORTO UNIÃO CONT 161  
 liciteportouniao@gmail.com.pdf

▼ Assinatura por CN=GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO:83919210000, OU=PRESENCIAL, OU=74072133000100, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010094216, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Em conformidade com o padrão  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Atributos obrigatórios** Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO:83919210000, OU=PRESENCIAL, OU=74072133000100, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010094216, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Em conformidade com o padrão  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto  
**Atributos obrigatórios** Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO:83919210000, OU=PRESENCIAL, OU=74072133000100, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010094216, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO:83919210000, OU=PRESENCIAL, OU=74072133000100, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010094216, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO:83919210000, OU=PRESENCIAL, OU=74072133000100, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001010094216, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVANÇAR  
SERVIÇO

AVANÇAR  
ELEMENTOS

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021 às 10:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3340575: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 108/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
F3F4518523AB591FE2B96954B42EB02475B61437

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3340575>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 255/2021  
Pregão Eletrônico 108/2021

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: JV  
COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES,  
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI e SIDNEI NOGUEIRA  
33.522.588/0001-00.

Código registro TCE:

F3F4518523AB591FE2B96954B42EB02475B61437

Porto União SC, 01 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





PUBLICAÇÃO

Nº 3340597: EXTRATO DE CONTRATO 159/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
59C121ABB41AC74715C0A012B62EE21A01ECA5CD

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3340597>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 159/2021  
Partes: Município de Porto União e JV Comercio de Materiais Elétricos e  
Decorações LTDA.  
Objeto: aquisição de materiais elétricos  
Valor: R\$ 5.197,90 (cinco mil cento e noventa e sete reais e noventa  
centavos)  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 108/2021, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE:  
59C121ABB41AC74715C0A012B62EE21A01ECA5CD  
Porto União SC, 01 de outubro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
JV Comercio de Materiais Elétricos e Decorações LTDA.  
Contratado.





Sexta-feira, 08 de outubro de 2021 às 10:28, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3340603: EXTRATO DE CONTRATO 160/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
7CB17C6C9B691ACC7538C6D474815BECB69B07A0

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3340603>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 160/2021  
Partes: Município de Porto União e Sidnei Nogueira 46451447153.  
Objeto: aquisição de materiais elétricos  
Valor: R\$ 287,39 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 108/2021, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE:  
7CB17C6C9B691ACC7538C6D474815BECB69B07A0  
Porto União SC, 01 de outubro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Sidnei Nogueira 46451447153  
Contratado.





Sexta-feira, 08 de outubro de 2021 às 10:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3340606: EXTRATO DE CONTRATO 161/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
8FC9BC55903B2F20CB826941EC4137BDEC696AAA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3340606>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 161/2021  
Partes: Município de Porto União e Comercial Sponchiado EIRELI.  
Objeto: aquisição de materiais elétricos  
Valor: R\$ 3.054,11 (três mil e cinquenta e quatro reais e onze centavos)  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Pregão Eletrônico 108/2021, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE:  
8FC9BC55903B2F20CB826941EC4137BDEC696AAA  
Porto União SC, 01 de outubro de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Comercial Sponchiado EIRELI.  
Contratado.

